LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA | ON-LINE

1º Leilão: dia 26/09/2025 às 09h45 2º Leilão: dia 29/09/2025 às 09h45

ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº 08/020-L, com escritório à Rua Augusto Zibarth, 994 - Curitiba/PR - CEP: 81560-360, devidamente autorizado pelo **Credor Fiduciário: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ – SICREDI RIO PARANÁ**, com sede à Avenida Antonio Ormeneze, n° 1091, Centro, Nova Londrina/PR, CNPJ/MF nº 81.206.039/0001-61, nos termos das Cédulas de Crédito Bancário sob nº **C405300960, C405306985, C405308643, C405316670, C105203536 e C105207140**, lavrado em decorrência da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 10.931/04, no qual figuram como **EMITENTE(S): DIRCEU LUIZ PRIGOL**, brasileiro, produtor agropecuário, portador do RG nº 7237529 SSP/PR, inscrito no CPF nº 080.025.339-68, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **TERESINHA APARECIDA PRIGOL**, brasileira, administradora, portadora do RG nº 52913454 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 623.907.599-04, ambos residentes e domiciliados na Rodovia Tildo Mazarino, KM 4,5,0, Zona Rural, Santa Monica/PR, CEP 87915-000, **AVALISTA(S): DIRCEU RICARDO PRIGOL**, brasileiro, produtor agropecuário, portador do RG nº 66966348 SSP/PR, inscrito no CPF nº 007.053.029-70, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **JANAINA DE MELO PRIGOL**, brasileira, produtor agropecuário, portadora do RG nº 126003340 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 087.793.639-03, ambos residentes e domiciliados na Estrada STM A APV VIA ASFALTO, S/N, Zona Rural, Santa Monica/PR, CEP 87915-000; **LUIZ MARCOS PRIGOL**, brasileiro, produtor agropecuário, portador do RG nº 34823030 SSP/PR, inscrito no CPF nº 512.246.159-72, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **CRISTIANE DE LOURDES DA SILVA PRIGOL**, brasileira, portadora do RG nº 63450235 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 029.395.329-58, ambos residentes e domiciliados na Rua Pasteur, 415, Centro, Loanda/PR, CEP 87900-000; levará a **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO** nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **26 de setembro de 2025, às 09:45 horas (horário de Brasília)**, através do portal **https://rochaleiloes.com.br/**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 3.120.000,00 (três milhões, cento e vinte mil reais)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário: **IMÓVEL: 1)** Imóvel rural constituído pela área destacada do imóvel localizado na Gleba 18, Colônia Paranavaí, localizada no Município de Santa Monica/PR, com área de 18,135 hectares, iguais a 7 alqueires paulistas e 11.950,00m². Divisas e confrontações constantes na **Matrícula nº 6.642 do CRI de Santa Isabel do Ivaí/PR. 2)** Imóvel rural constituído pela área Remanescente do imóvel destacado dos Lotes 9 a 13, com área de 19,6030 ha, situado na Gleba 18, Colônia Paranavaí, no Município de Santa Monica/PR, Comarca de Santa Isabel do Ivaí/PR. Divisas e confrontações constantes na **Matrícula nº 13.485 do CRI de Santa Isabel do Ivaí/PR. LOCAL DE ARREMATAÇÃO:** ONLINE – Somente através do site https://rochaleiloes.com.br/ **ATENÇÃO:** Para participar dos leilões, o interessado deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação. Informações através do telefone: (41) 3077-8880. **OBSERVAÇÕES I:** Em caso de imóvel ocupado, desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97; O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante; Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE; Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance aceito, a ser pago pelo arrematante; O arrematante pagará à vista no prazo máximo de 24hs, a contar do encerramento do leilão, o preço total da arrematação; A arrematação é realizada na condição "ad corpus"; O arrematante ONLINE receberá por e-mail as instruções para os pagamentos; O Arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do auto de arrematação, para realizar a Escritura Pública de Compra e Venda, Recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos (ITBI) e o competente Registro Público da referida Escritura junto ao Cartório de Registro de Imóveis da **Comarca de Santa Isabel do Ivaí/PR.** A inobservância do prazo e das condições aqui descritas, autorizará o SICREDI adotar todas as medidas judiciais necessárias para a conclusão da transferência do imóvel; A venda só será realizada mediante pagamento à vista, vedado o parcelamento; O Devedor Fiduciante possui o direito de preferência para adquirir o imóvel até a data de realização do segundo leilão, nos termos do §2º-B e §3º, ambos do artigo 27 da Lei 9514/1997; DO LANCE: Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta; DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE: Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese; DA DESISTÊNCIA OU INADIMPLEMENTO: Caso o primeiro colocado desista da arrematação ou não recolha o valor do lance e/ou a taxa de comissão do leiloeiro, será chamado o segundo colocado e, na hipótese do segundo colocado também desistir ou inadimplir, será chamado o terceiro colocado e, assim, sucessivamente, sendo chamados tantos licitantes quantos forem necessários, até o recolhimento do preço, da taxa de comissão e expedição do auto de arrematação. Os licitantes chamados para o pagamento em caso de desistência ou inadimplência do licitante melhor colocado, deverão honrar o valor de seu maior lance ofertado durante o leilão, não podendo alegar que houve disputa e majoração do lance, uma vez que os lances foram ofertados por livre e espontânea vontade do licitante. Mesmo na hipótese de chamamento dos licitantes com colocação imediatamente inferior, os licitantes desistentes ou que deixarem de recolher o preço no prazo previsto, como penalidade, ficarão obrigados a pagarem a taxa de comissão do leiloeiro (calculada sobre o valor do lance não honrado) previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor, hipótese que será observada mesmo que um dos licitantes chamados venha a honrar o preço e a taxa de comissão o leiloeiro. O inadimplente que não pagar a comissão devida ao Leiloeiro, terá seu cadastro bloqueado no portal e não poderá participar de novos leilões até que seja regularizada a pendência; O lance considerado válido é o último dado pelo USUÁRIO, não havendo o que se falar em valor de lance primitivo e/ou inicial; LANCE EM PRIMEIRA PRAÇA: O lance em primeira praça não impede a realização da segunda praça em caso de inadimplemento. Caso não haja o pagamento da comissão do leiloeiro e/ou do preço da arrematação em seus respectivos prazos, o lance é considerado automaticamente inadimplente e seu lançador terá o cadastro bloqueado, sem prejuízo de haver a convocação do segundo melhor lance, e, na ausência deste, a realização da segunda praça já designada na data e pelo valor constante no presente Edital. Caso não haja licitante em primeiro leilão ou inadimplemento, conforme acima disposto, fica desde já designado o dia **29 de setembro de 2025, às 09:45 horas (horário de Brasília)**, através do portal **https://rochaleiloes.com.br/**, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 2.821.112,54 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos)**. Fica(m) desde já intimado(s) o(s) alienante(s) fiduciante(s): **DIRCEU LUIZ PRIGOL** (CPF/MF nº 080.025.339-68), **TERESINHA APARECIDA PRIGOL** (CPF/MF nº 623.907.599-04), **DIRCEU RICARDO PRIGOL** (CPF/MF nº 007.053.029-70), **JANAINA DE MELO PRIGOL** (CPF/MF nº 087.793.639-03), **LUIZ MARCOS PRIGOL** (CPF/MF nº 512.246.159-72), **CRISTIANE DE LOURDES DA SILVA PRIGOL** (CPF/MF nº 029.395.329-58),na pessoa de seus respectivos representantes legais e/ou cônjuges se casados forem, através deste edital, caso não o sejam encontrados para intimação pessoal ou outro meio idôneo. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **OBSERVAÇÕES II:** Valor mínimo do imóvel para o 1º Leilão: Corresponde ao valor de avaliação do imóvel; Valor mínimo do imóvel para o 2º Leilão: Corresponde ao valor da dívida atualizada, acrescido das despesas, na forma prevista no artigo 27da Lei 9.514/97.

Mais informações: (41) 3077-8880 | www.rochaleiloes.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3910-0011 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: convenios@paraisodonorte.pr.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 157/2025.
Termo de Fomento nº 05/2025.
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 30/2025.

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base Legal da Inexigibilidade: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei nº 13.204/2015, Art. 22 do Decreto Municipal nº 506/2017.

OBS: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAISO DO NORTE, é uma OSC – Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolve em nosso município, um papel relevante no atendimento em total exclusividade, de pessoas portadoras de necessidades especiais, com deficiência intelectual e de múltipla deficiência, garantindo-lhes ações socioeducativas, que enfatizam as capacidades cognitivas, efetivas, físicas, interpessoais, ética e estética do indivíduo.

Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraiso do Norte – CNPJ nº 76.977.495/0001-75

Endereço da Organização: Rua Cassimiro de Abreu, 141 – centro – Paraíso do Norte-Pr. – CEP: 87.780-000.

Objetos e Finalidades Proposta: Repasse de recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social para promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla atendidas pela APAE, por meio da aquisição de aviamento, gêneros alimentícios e equipamentos essenciais ao desenvolvimento das atividades.

Dotação Orçamentária: 05.005.0008.0242.0009.2019.3.3.50.43.00.00

Valor do Repasse: 32.347,31 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).

A Comissão de Seleção de Chamamento Público referente as Transferências Voluntárias de Recursos Municipais, nomeados pela Portaria nº 17 de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paraíso do Norte em 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a ADJUDICAÇÃO do processo de Inexigibilidade da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e Valor apresentado.

Paraíso do Norte, 17 de setembro de 2025.

Luís Carlos Candido
Presidente

Alison Felipe Leite de Souza
Membro

Gisele Regina Dias Barros
Membro

Mateus Comine Mendes Ferreira
Membro

Mateus Lucas Mendonça da Silva
Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: convenios@paraisodonorte.pr.gov.br

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 157/2025.
Termo de Fomento nº 05/2025.
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 30/2025.

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base Legal da Inexigibilidade: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei nº 13.204/2015, Art. 22 do Decreto Municipal nº 506/2017.

OBS: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAISO DO NORTE, é uma OSC – Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolve em nosso município, um papel relevante no atendimento em total exclusividade, de pessoas portadoras de necessidades especiais, com deficiência intelectual e de múltipla deficiência, garantindo-lhes ações socioeducativas, que enfatizam as capacidades cognitivas, efetivas, físicas, interpessoais, ética e estética do indivíduo.

Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraiso do Norte – CNPJ nº 76.977.495/0001-75

Endereço da Organização: Rua Cassimiro de Abreu, 141 – centro – Paraíso do Norte-Pr. – CEP: 87.780-000.

Objetos e Finalidades Proposta: Repasse de recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social para promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla atendidas pela APAE, por meio da aquisição de aviamento, gêneros alimentícios e equipamentos essenciais ao desenvolvimento das atividades.

Dotação Orçamentária: 05.005.0008.0242.0009.2019.3.3.50.43.00.00

Valor do Repasse: 32.347,31 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo de Inexigibilidade da Entidade acima apresentada, correspondente a respectiva Dotação Orçamentária e valor apresentado.

Paraíso do Norte, 17 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Chamada Pública nº 12/2025
Inexigibilidade nº 31/2025

PROCESSO DIGITAL Nº 1702/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2025
EXCLUSIVO LOCAL – PARAÍSO DO NORTE

O Município de Paraíso do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Tapejara, nº 88 – Centro, CEP 87780-000, inscrito no CNPJ sob o nº 75.476.556/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito Senhor Carlos Alberto Vizzotto, considerando o disposto no art. 24, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, decretos municipais nº 1561/2023 1576/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.
Os interessados poderão inscrever-se para o **credenciamento até o limite de 30 (trinta) dias antes do término do período vigência do credenciamento**, contados da publicação do edital, endereçando à comissão permanente de licitação e credenciamento e apresentando toda documentação exigida por este edital, mediante protocolo entregue na prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, localizado na Avenida Tapejara, nº 88, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min na Divisão de Licitação.

Item	Descrição
Período para Inscrição	Até o limite de 30 (trinta) dias antes do término do período vigência do credenciamento.
Forma de Inscrição	ELETRÔNICO, mediante preenchimento on-line
Local de Entrega	Plataforma: https://www.licitanet.com.br
Documentação Exigida	Toda a documentação prevista neste edital deverá ser anexada na plataforma
Órgão Responsável pelo Recebimento	Comissão Permanente de Licitação e Credenciamento

O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao **Departamento de Administração – Divisão de Licitações, compras e contratos** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, localizada na Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das **8h às 11h** e das **13h às 17h**.
A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: **compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br**
Também estará disponível para download no site oficial do Município: **paraisodonorte.atende.net** Acesso pelo ícone "Licitações", utilizando o número de identificação da inexigibilidade.
O edital também poderá ser acessado pela **plataforma eletrônica** onde ocorrerá o credenciamento: **https://www.licitanet.com.br** - e pelo **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**: **www.gov.br/pncp**
Paraíso do Norte, 17 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito em exercício

Página **1** de **1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº. **66/2025,** referente ao Pregão Eletrônico nº. **29/2025** com base na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pelo Agente de Contratação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º **78/2025**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações, visando a:**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR**, sendo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
CONFECÇOES POLICARPO LTDA EPP								
4	1	CAMISETAS CURTA PROJETO JORNADA AMPLIADA (TAM. P AO GG) CAMISETA MANGA CURTA - JORNADA AMPLIADA Descrição: Em malha pv 65% poliéster 35% viscose, gramatura 165g/m2, antipiling, cor a definir pela secretaria, gola redonda em ribana cor a definir pela secretaria, estampa do brasão do Município em processo de serigrafia lado esquerdo do peito, escrita em processo de serigrafia nas costas escrito JORNADA AMPLIADA, manga com punho em ribana cor a definir pela secretaria.Tamanhos (P ao GG) a definir conforme demanda de alunos.	PROPRIA	PROPRIA	UN	140,00	25,54	3.575,60
4	2	CAMISETAS LONGA PROJETO JORNADA AMPLIADA (TAM. P AO GG) CAMISETA MANGA LONGA - JORNADA AMPLIADA Descrição: Em malha pv 65% poliéster 35% viscose, gramatura 165g/m2, antipiling, cor a definir pela secretaria, gola redonda em ribana cor a definir pela secretaria, estampa do brasão do Município em processo de serigrafia lado esquerdo do peito, escrita em processo de serigrafia nas costas escrito JORNADA AMPLIADA, manga com punho em ribana cor a definir pela secretaria.Tamanhos (P ao GG) a definir conforme demanda de alunos.	PROPRIA	PROPRIA	UN	140,00	27,81	3.893,40
TOTAL								7.469,00
L M DE SOUZA ZANOLLI &CIA LTDA								
3	1	CAMISETAS PROJETO PROERD (TAM. 10 AO 16) CAMISETA MANGA CURTA – PROJETO PROERD Descrição: Poliviscose; Malha 67% poliester e 33% viscose; Manga: curta;Gola: redonda;Cor: preta;Dados complementares: símbolo do PROERD na frente, brasão do municipio nas costas e brasão da Polícia Militar na manga direita.Tamanhos (10 ao 16) a definir conforme demanda de alunos.	PROPRIA	NÃ£o Informado	UN	40,00	29,90	1.196,00
3	2	CAMISETAS PROJETO PROERD (TAM. P AO GG) CAMISETA MANGA CURTA – PROJETO PROERD Descrição: Poliviscose; Malha 67% poliester e 33% viscose; Manga: curta;Gola: redonda;Cor: preta;Dados complementares: símbolo do PROERD na frente, brasão do municipio nas costas e brasão da Polícia Militar na manga direita.Tamanhos (P ao GG) a definir conforme demanda de alunos	PROPRIA	NÃ£o Informado	UN	40,00	32,90	1.316,00
TOTAL								2.512,00
STAR TEXTIL SERVIÇOS E CONFECÇOES LTDA								
1	1	AGASALHO COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA - ED. INFANT.TAM 02 A 08 AGASALHO COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA - UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTILDescrição: Em tecido chimpa helanca Flanelado100%, poliéster100%, gramatura249g/m2, cor vermelho. Jaqueta com dois bolsos laterais, com branco vivo nas laterais nas mangas, zíper frontal em nylon na cor vermelho, estampa a definir em silk nas costas e brasão do Município na frente aplicado e bordado. Calça na cor vermelho com 2 bolsos laterais, com branco vivo nas laterais brasão do Município na perna aplicado e bordado. Tamanhos (02 ao 08) a definir conforme demanda de alunos.	PROPRIA	AGASALHO	UN	270,00	75,00	20.250,00
1	2	BERMUDA - ED. INFANT. TAM 02 AO 08 BERMUDA - UNIFORME EDUCAÇÃ O INFANTIL Descrição: Em tecido helanca, 100% poliéster, gramatura 249g/m2, na cor vermelho, com branco vivo nas laterais, estampa do brasão do Município em processo de serigrafia na perna lado direito, cintura em elástico de 4cm costurado em overloque e rebatido na elastiqueira. Tamanhos (02 ao 08) a definir conforme demanda de alunos.	PROPRIA	BERMUDA	UN	270,00	17,00	4.590,00
1	3	CAMISETA MANGA CURTA - ED. INFANT. TAM 02 AO 08 CAMISETA MANGA CURTA – UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTIL Descrição: Em malha pv 65% poliéster 35% viscose, gramatura 165g/m2, antipiling, cor branca, gola redonda em ribana vermelha, estampa do brasão do Município em processo de serigrafia lado esquerdo do peito, escrita em processo de serigrafia nas costas.Tamanhos (02 ao 08) a definir conforme demanda de alunos.	PROPRIA	CAMISETA	UN	270,00	13,05	3.523,50
1	4	CAMISETA MANGA LONGA - ED. INFANT. TAM 02 AO 08 CAMISETA MANGA LONGA – UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTIL Descrição: Em malha pv 65% poliéster 35% viscose, gramatura 165g/m2, antipiling, cor branca, gola redonda em ribana vermelha, estampa do brasão do Município em processo de serigrafia lado esquerdo do peito, escrita em processo de serigrafia nas costas, manga com punho em ribana vermelha.Tamanhos (02 ao 08) a definir conforme demanda de alunos.	PROPRIA	CAMISETA	UN	270,00	15,00	4.050,00
1	5	SHORT SAIA - ED. INFANT. TAM 02 AO 08 SHORT SAIA - UNIFORME EDUCAÇÃ O INFANTIL Descrição: Em tecido helanca, 100% poliéster, gramatura 249g/m2, na cor vermelho, estampa do brasão do Município em processo de serigrafia na perna lado esquerdo, cintura em elástico de 4cm costurado em overloque e rebatido na elastiqueira.Tamanhos (02 ao 08) a definir conforme demanda de alunos.	PROPRIA	SHORT SAIA	UN	270,00	17,00	4.590,00
2	1	AGASALHO COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA - UNIF. ENS. FUND. TAM.10 AO 16 AGASALHO COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA - UNIFORME ENSINO FUNDAMENTALDescrição: Em tecido chimpa helanca Flanelado100%, poliéster 100% , gramatura 249g/m2, cor azul marinho. Jaqueta com dois bolsos laterais, com branco vivo nas laterais nas mangas, zíper frontal em nylon na cor azul, estampa a definir em silk nas costas e brasão do Município na frente aplicado e bordado. Calça na cor azul marinho com 2 bolsos laterais, com branco vivo nas laterais, brasão do Município na perna aplicado e bordado. Tamanhos (10 ao 16) a definir conforme demanda de alunos.	PROPRIA	AGASALHO	UN	270,00	79,00	21.330,00
2	2	AGASALHO COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA - UNIF. ENS. FUND. (TAM P AO GG) AGASALHO COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA - UNIFORME ENSINO FUNDAMENTALDescrição: Em tecido chimpa helanca Flanelado100%, poliéster 100% , gramatura 249g/m2, cor azul marinho. Jaqueta com dois bolsos laterais, com branco vivo nas laterais nas mangas, zíper frontal em nylon na cor azul, estampa a definir em silk nas costas e brasão do Município na frente aplicado e bordado. Calça na cor azul marinho com 2 bolsos laterais, com branco vivo nas laterais, brasão do Município na perna aplicado e bordado. Tamanhos (P ao GG) a definir conforme demanda de alunos.	PROPRIA	AGASALHO	UN	270,00	89,00	24.030,00
2	3	BERMUDA - UNIF. ENS. FUND. TAM 10 AO 16 BERMUDA - UNIFORME ENSINO FUNDAMENTAL Descrição: Em tecido helanca, 100% poliéster, gramatura 249g/m2, na cor azul marinho, com branco vivo nas laterais, estampa do brasão do Município em processo de serigrafia na perna lado direito, cintura em elástico de 4cm costurado em overloque e rebatido na elastiqueira. Tamanhos (10 ao 16) a definir conforme demanda de alunos.	PROPRIA	BERMUDA	UN	270,00	16,96	4.579,20
2	4	BERMUDA - UNIFORME ENSINO FUNDAMENTAL (TAM. P AO GG) BERMUDA - UNIFORME ENSINO FUNDAMENTAL Descrição: Em tecido helanca, 100% poliéster, gramatura 249g/m2, na cor azul marinho, com branco vivo nas laterais, estampa do brasão do Município em processo de serigrafia na perna lado direito, cintura em elástico de 4cm costurado em overloque e rebatido na elastiqueira. Tamanhos (P ao GG) a definir conforme demanda de alunos.	PROPRIA	BERMUDA	UN	270,00	18,96	5.119,20
2	5	CAMISETA MANGA CURTA - UNIF. ENS. FUND. TAM 10 AO 16 CAMISETA MANGA CURTA – UNIFORME ENSINO FUNDAMENTAL Descrição: Em malha pv 65% poliéster 35% viscose, gramatura 165g/m2, antipiling, cor branca, gola redonda em ribana cor azul marinho, estampa do brasão do Município em processo de serigrafia lado esquerdo do peito, escrita em processo de serigrafia nas costas.Tamanhos (10 ao 16) a definir conforme demanda de alunos.	PROPRIA	CAMISETA	UN	270,00	13,96	3.769,20
2	6	CAMISETA MANGA CURTA - UNIFORME ENSINO FUNDAMENTAL (TAM. P AO GG) CAMISETA MANGA CURTA – UNIFORME ENSINO FUNDAMENTAL Descrição: Em malha pv 65% poliéster 35% viscose, gramatura 165g/m2, antipiling, cor branca, gola redonda em ribana cor azul marinho, estampa do brasão do Município em processo de serigrafia lado esquerdo do peito, escrita em processo de serigrafia nas costas.Tamanhos (P ao GG) a definir conforme demanda de alunos.	PROPRIA	CAMISETA	UN	270,00	15,96	4.309,20
2	7	CAMISETA MANGA LONGA - UNIF. ENS.FUND. TAM 10 AO 16 CAMISETA MANGA LONGA – UNIFORME ENSINO FUNDAMENTAL Descrição: Em malha pv 65% poliéster 35% viscose, gramatura 165g/m2, antipiling, cor branca, gola redonda em ribana cor azul marinho, estampa do brasão do Município em processo de serigrafia lado esquerdo do peito, escrita em processo de serigrafia nas costas, manga com punho em ribana cor azul marinho.Tamanhos (10 ao 16) a definir conforme demanda de alunos.	PROPRIA	CAMISETA	UN	270,00	15,96	4.309,20
2	8	CAMISETA MANGA LONGA - UNIFORME ENSINO FUNDAMENTAL (TAM. P AO GG) CAMISETA MANGA LONGA – UNIFORME ENSINO FUNDAMENTAL Descrição: Em malha pv 65% poliéster 35% viscose, gramatura 165g/m2, antipiling, cor branca, gola redonda em ribana cor azul marinho, estampa do brasão do Município em processo de serigrafia lado esquerdo do peito, escrita em processo de serigrafia nas costas, manga com punho em ribana cor azul marinho.Tamanhos (P ao GG) a definir conforme demanda de alunos.	PROPRIA	CAMISETA	UN	270,00	17,96	4.849,20
2	9	SHORT SAIA - UNIF. ENS. FUND. TAM 10 AO 16 SHORT SAIA – ENSINO FUNDAMENTAL Descrição: Em tecido helanca, 100% poliéster, gramatura 249g/m2, na cor azul marinho, estampa do brasão do Município em processo de serigrafia na perna lado esquerdo, cintura em elástico de 4cm costurado em overloque e rebatido na elastiqueira.Tamanhos (10 ao 16) a definir conforme demanda de alunos.	PROPRIA	SHORT SAIA	UN	270,00	16,96	4.579,20
2	10	SHORT SAIA - UNIFORME ENSINO FUNDAMENTAL (TAM. P AO GG) SHORT SAIA – ENSINO FUNDAMENTAL Descrição: Em tecido helanca, 100% poliéster, gramatura 249g/m2, na cor azul marinho, estampa do brasão do Município em processo de serigrafia na perna lado esquerdo, cintura em elástico de 4cm costurado em overloque e rebatido na elastiqueira.Tamanhos (P ao GG) a definir conforme demanda de alunos.	PROPRIA	SHORT SAIA	UN	270,00	18,96	5.119,20
TOTAL								118.997,10

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até **30 (TRINTA) dias**, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

O pagamento será efetuado conforme condições dispostas no Pregão Eletrônico nº. **29/2025.**

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 17 de setembro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, em especial, a Lei Municipal n.º 1138/2023 – *Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público [...]*, **TORNA PÚBLICO** a realização do **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025**, sob o regime de contrato especial para o provimento de 01 (uma) vaga e mais cadastro de reservas (CR), mediante as condições estabelecidas no Edital de Abertura n.º 01.001/2025 e seus Anexos disponibilizados nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.santaisabeldoivai.pr.gov.br.

O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á exclusivamente por meio de **Prova de títulos e Experiência Profissional (PTEP)** de caráter eliminatório e classificatório.

DAS ISENÇÕES: O período para solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível a partir das **08h00min do dia 22/09/2025 até as 23h59min do dia 26/09/2025**, observado horário oficial de Brasília – DF. O candidato interessado em solicitar a isenção deverá observar as condições prescritas no edital de abertura, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br

DAS INSCRIÇÕES: O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 22/09/2025 às 23h59min do dia 07/10/2025**, observado horário oficial de Brasília – DF. O candidato interessado em participar do certame deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Santa Isabel do Ivaí (PR), 18 de setembro de 2025.

João Carlos da Silva Mendes
Presidente

Francisca Mara Furtado Silvino
Secretaria da Saúde

Marina Aparecida Rocha
Presidente da Comissão Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx.Postal 41-CEP 87750-000 - Alto Paraná -PR
E-mail: [illegible] - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 231/2025

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO I E II DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.787/2024 DE 11-12-2024, PUBLICADA EM 14-12-2024 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 19.604 PÁGINAS 15 A 26.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.872,43 (dez mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), para suplementação da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte orgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue.

03 - SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES — Ficha 48
Fonte 843 Convênio nº 917280-2021-Máquina Agrícola — 210,75
1843 Convênio nº 917280-2021-Máquina Agrícola — 10.661,68
TOTAL — 10.872,43

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.872,43 (dez mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder:

I - utilizar superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 31-12-2024, nos termos do Artigo 43 § 1º, Inciso I da Lei Federal nº [illegible]
Fonte 1843 Convênio nº 917280-2021-Máquina Agrícola — 10.661,68
SOMA DO SUPERAVIT — 10.661,68

II - utilizar o excesso de arrecadação da receita orçamentária, nos termos do Artigo 43 § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64
1.3.2.1.01.0.1.75.00.00 - Convênio nº 917280-2021-Máquina Agrícola — Receita 218
843 Convênio nº 917280-2021-Máquina Agrícola — 210,75
SOMA DO EXCESSO — 210,75
TOTAL — 10.872,43

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face do seguinte recurso utilizado para suplementação:

Fonte	Recursos Financeiros: Superavit Financeiro	Excesso de arrecadação	Ampliação de Dotação	Total
843 Convênio nº 917280-2021-Máquina Agrícola	10.661,68	210,75	-	10.872,43
Total	10.661,68	210,75	-	10.872,43

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 16 de setembro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito

ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
PODER EXECUTIVO

MINUTA DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ/PR (CONTRATANTE) E A EMPRESA PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA (CONTRATDA).

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.413.061/0001-42, com sede provisória na Rua Roque Batista da Silva, s/n.º, Centro, CEP 87790-120, Nova Aliança do Ivaí/PR, neste ato representado por seu Prefeito ULISSES DE SOUZA, portador do RG nº 4.713.117-0 e CPF nº 772.930.969-68, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.909.743/0001-60, com sede na Av. Militão Rodrigues de Carvalho, nº 1752, Distrito Sumaré, CEP 87.720-010, Paranavaí/PR, neste ato representada por MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº 4.689.058-2 e CPF nº 818.228.639-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

CONSIDERANDO o contrato administrativo nº 03/2024, celebrado em 24 de janeiro de 2024, tendo por objeto a contratação de empresa para a execução de obra de drenagem e pavimentação em diversas vias do Município de Nova Aliança do Ivaí/PR.

CONSIDERANDO o interesse mútuo das partes em rescindir amigavelmente o referido contrato, com fundamento no art. 138, inciso II, c/c §1.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante autorização expressa da autoridade competente;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização das obrigações recíprocas, inclusive quanto à garantia da obra executada;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido amigavelmente a partir de 12/09/2025, o contrato de prestação de serviços n.º 03/2024, decorrente da Concorrência Pública n.º 03/2023, firmado com a empresa PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA, acerca da execução de obra de drenagem e pavimentação em diversas vias do Município de Nova Aliança do Ivaí/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA
A presente rescisão se dá pelo MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI/PR, com amparo no artigo 137, inciso VIII, e artigo 138, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

Nova Aliança do Ivaí/PR, 11 de setembro de 2025.

ULISSES DE SOUZA:77293096968 — Assinado de forma digital por ULISSES DE SOUZA:77293096968 Dados: 2025.09.16 14:44:58 -03'00'
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI/PR
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA:81822863953 — Assinado de forma digital por MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA:81822863953 Dados: 2025.09.12 13:44:38 -03'00'
PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME/ASSINATURA

CPF/MF:

NOME/ASSINATURA:

CPF/MF:

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
09/2024 A 08/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) ²
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	727.139,98	715.544,18	717.855,17	1.326.560,40	723.561,89	1.036.468,80	1.024.339,99	1.034.756,90	1.041.869,15	1.425.232,76	1.037.632,35	1.007.738,05	11.818.699,62	0,00
Pessoal Ativo	719.400,75	707.804,95	710.115,94	1.315.208,04	715.803,84	1.028.710,75	1.016.581,94	1.026.998,85	1.024.639,14	1.410.309,61	1.031.175,39	1.001.281,09	11.708.030,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	644.644,52	633.570,95	635.851,82	1.178.988,80	626.106,27	899.599,10	886.526,39	899.345,44	899.305,21	1.279.755,84	905.796,18	877.409,51	10.366.900,03	0,00
Obrigações Patronais	74.756,23	74.234,00	74.264,12	136.219,24	89.697,57	129.111,65	130.055,55	127.653,41	125.333,93	130.553,77	125.379,21	123.871,58	1.341.130,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.739,23	7.739,23	7.739,23	11.352,36	7.758,05	7.758,05	7.758,05	7.758,05	17.230,01	14.923,15	6.456,96	6.456,96	110.669,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.739,23	7.739,23	7.739,23	11.352,36	7.758,05	7.758,05	7.758,05	7.758,05	17.230,01	14.923,15	6.456,96	6.456,96	110.669,33	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	106.460,18	30.514,91	39.392,34	257.473,67	62.780,89	73.883,65	58.106,92	68.493,13	64.711,25	79.350,37	72.766,13	57.818,60	971.752,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.564,79	10.551,52	25.272,34	229.374,87	43.131,48	61.700,14	47.565,51	68.493,13	64.711,25	79.350,37	72.766,13	57.818,60	771.300,13	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,58	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	90.052,00	14.120,00	14.120,00	28.098,80	15.180,00	6.072,00	6.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.714,80	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	5.843,39	5.843,39	0,00	0,00	4.469,41	6.067,93	4.469,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.693,53	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	620.679,80	685.029,27	678.462,83	1.069.086,73	660.781,00	962.585,15	966.233,07	966.263,77	977.157,90	1.345.882,39	964.866,22	949.919,45	10.846.947,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.655.930,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	227.780,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	201.180,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	25.226.970,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.846.947,58	43,00%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	13.622.564,12	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	12.941.435,92	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	12.260.307,71	48,6%

NOTA:
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 15/09/2025 20:33 | Relatório emitido em: 16/09/2025 08:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**23.616.619,69**	**24.372.249,00**	**25.655.930,60**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**227.780,00**	**227.780,00**	**227.780,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**23.388.839,69**	**24.144.469,00**	**25.428.150,60**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**5.145.544,73**	**5.311.783,18**	**5.594.193,13**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.630.990,26**	**4.780.604,86**	**5.034.773,82**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ULISSES DE SOUZA — Prefeito
CINTIA DE JESUS DOMINGUES — Contador(a)
ANA SILVIA TORMENA — CONTROLADOR(A) INTERNO

VALERIA DA SILVA FURLAN — Secretário(a) de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 Página: 1 / 2

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	25.655.930,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	227.780,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.428.150,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.068.504,10	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.661.653,69	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.779.970,54	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ULISSES DE SOUZA — Prefeito
CINTIA DE JESUS DOMINGUES — Contador(a)
ANA SILVIA TORMENA — CONTROLADOR(A) INTERNO

VALERIA DA SILVA FURLAN
Secretário(a) de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	25.655.930,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.428.150,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.226.970,60

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	10.846.947,58	43,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.622.564,12	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.941.435,92	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.260.307,71	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-6.939.091,74	-27,29
Limite definido por resolução do senado federal	30.513.780,72	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.594.193,13	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.068.504,10	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.779.970,54	7,00

ULISSES DE SOUZA — Prefeito
CINTIA DE JESUS DOMINGUES — Contador(a)
ANA SILVIA TORMENA — CONTROLADOR(A) INTERNO

VALERIA DA SILVA FURLAN — Secretário(a) de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025 Página: 1 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.024.523,26	31.873.903,16	4.895.196,39	20.851.919,36	11.021.983,80	5.111.461,21	16.695.575,80	15.178.327,36	16.273.195,24
DESPESAS CORRENTES	20.732.131,02	24.413.644,65	4.311.329,22	16.806.963,14	7.606.681,51	4.177.657,82	14.706.137,22	9.707.507,43	14.426.672,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.824.238,02	10.949.972,73	2.046.397,93	8.341.901,31	2.608.071,42	2.045.370,40	8.331.599,89	2.618.372,84	8.197.794,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	155.528,39	127.528,39	43.230,18	88.784,79	38.743,60	11.073,50	56.628,11	70.900,28	56.628,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.752.364,61	13.336.143,53	2.221.701,11	8.376.277,04	4.959.866,49	2.121.213,92	6.317.909,22	7.018.234,31	6.172.249,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.020.408,88	7.188.275,15	583.867,17	4.044.956,22	3.143.318,93	933.803,39	1.989.438,58	5.198.836,57	1.846.523,23
INVESTIMENTOS	4.847.741,72	7.015.607,99	481.867,17	3.890.900,00	3.124.707,99	894.701,31	1.909.528,36	5.106.079,63	1.766.613,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	172.667,16	172.667,16	102.000,00	154.056,22	18.610,94	39.102,08	79.910,22	92.756,94	79.910,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.983,36	271.983,36	0,00	0,00	271.983,36	0,00	0,00	271.983,36	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.024.523,26	31.873.903,16	4.895.196,39	20.851.919,36	11.021.983,80	5.111.461,21	16.695.575,80	15.178.327,36	16.273.195,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.024.523,26	31.873.903,16	4.895.196,39	20.851.919,36	11.021.983,80	5.111.461,21	16.695.575,80	15.178.327,36	16.273.195,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.387.560,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695.852,85	(2.695.852,85)	3.118.233,41
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.412.083,29	31.873.903,16	4.895.196,39	20.851.919,36	11.021.983,80	5.111.461,21	19.391.428,65	12.482.474,51	19.391.428,65

ULISSES DE SOUZA — Prefeito
CINTIA DE JESUS DOMINGUES — Contador(a)
ANA SILVIA TORMENA — CONTROLADOR(A) INTERNO

VALERIA DA SILVA FURLAN — Secretário(a) de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.412.083,29	27.985.383,10	4.783.677,95	17,09	19.391.428,65	69,29	8.593.954,45
RECEITAS CORRENTES	23.357.700,39	23.694.061,11	4.783.674,17	20,19	17.261.039,02	72,85	6.433.022,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.241.733,53	1.241.733,53	339.377,92	27,33	1.171.549,38	94,35	70.184,15
IMPOSTOS	1.220.290,00	1.220.290,00	336.889,92	27,61	1.155.365,72	94,68	64.924,28
TAXAS	21.443,53	21.443,53	2.488,00	11,60	16.183,66	75,47	5.259,87
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	41.195,55	41.195,55	7.496,18	18,20	38.916,23	94,47	2.279,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	41.195,55	41.195,55	7.496,18	18,20	38.916,23	94,47	2.279,32
RECEITA PATRIMONIAL	515.257,09	524.391,34	172.732,78	32,94	749.301,13	142,89	(224.909,79)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	515.257,09	524.391,34	172.732,78	32,94	749.301,13	142,89	(224.909,79)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	91.283,83	91.283,83	135.915,45	148,89	162.695,86	178,23	(71.412,03)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	91.283,83	91.283,83	135.915,45	148,89	162.695,86	178,23	(71.412,03)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.387.950,90	21.715.177,37	4.108.202,31	18,92	15.066.185,33	69,38	6.648.992,04
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	17.437.009,00	17.439.235,47	3.106.215,36	17,81	11.858.089,96	68,00	5.581.145,51
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	2.512.102,83	2.837.102,83	791.404,37	27,89	2.267.085,22	79,91	570.017,61
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	1.438.839,07	1.438.839,07	210.582,58	14,64	941.010,15	65,40	497.828,92
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.279,49	80.279,49	19.949,53	24,85	72.391,09	90,17	7.888,40
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	80.279,49	80.279,49	19.949,53	24,85	72.391,09	90,17	7.888,40
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.054.382,90	4.291.321,99	3,78	0,00	2.130.389,63	49,64	2.160.932,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	155.038,03	0,00	0,00	75.825,99	48,91	79.212,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	155.038,03	0,00	0,00	75.825,99	48,91	79.212,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.054.382,90	4.136.283,96	3,78	0,00	2.054.563,64	49,67	2.081.720,32
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	1.504.325,00	1.504.325,00	0,00	0,00	1.500.000,00	99,71	4.325,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	2.550.057,90	2.631.958,96	3,78	0,00	554.563,64	21,07	2.077.395,32
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.412.083,29	27.985.383,10	4.783.677,95	17,09	19.391.428,65	69,29	8.593.954,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.412.083,29	27.985.383,10	4.783.677,95	17,09	19.391.428,65	69,29	8.593.954,45
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	27.412.083,29	27.985.383,10	4.783.677,95	17,09	19.391.428,65	69,29	8.593.954,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.276.080,09	0,00	0,00	5.276.080,09	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.276.080,09	0,00	0,00	5.276.080,09	100,00	0,00

ULISSES DE SOUZA
Prefeito

CINTIA DE JESUS DOMINGUES
Contador(a)

ANA SILVIA TORMENA
CONTROLADOR(A) INTERNO

VALERIA DA SILVA FURLAN
Secretário(a) de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.024.523,26	31.873.903,16	4.895.196,39	20.851.919,36	100,00	11.021.983,80	5.111.461,21	16.695.575,80	100,00	15.178.327,36
ADMINISTRAÇÃO	4.804.340,99	6.311.249,62	1.372.259,58	4.305.509,17	20,65	2.005.740,45	1.243.891,09	3.433.875,86	20,57	2.877.373,76
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	317.760,72	363.628,77	67.512,45	239.436,78	1,15	124.191,99	73.420,91	227.619,86	1,36	136.008,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.134.816,54	5.558.230,60	1.259.246,71	3.795.459,84	18,20	1.762.770,76	1.114.375,58	2.966.844,86	17,77	2.591.385,74
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	96.233,30	126.760,60	27.072,48	99.077,48	0,48	27.683,12	27.072,48	99.077,48	0,59	27.683,12
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	255.530,43	262.629,65	18.427,94	171.535,07	0,82	91.094,58	29.022,12	140.333,66	0,84	122.295,99
DEFESA NACIONAL	89.013,34	91.867,63	14.388,54	62.427,72	0,30	29.439,91	14.388,54	62.427,72	0,37	29.439,91
DEFESA TERRESTRE	89.013,34	91.867,63	14.388,54	62.427,72	0,30	29.439,91	14.388,54	62.427,72	0,37	29.439,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.842.197,85	2.800.831,02	490.052,88	1.806.453,73	8,66	994.377,29	387.350,50	1.454.010,97	8,71	1.346.820,05
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	63.073,38	161.018,65	10.066,51	114.517,18	0,55	46.501,47	24.110,00	72.735,67	0,44	88.282,98
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	490.631,43	790.826,70	56.523,98	314.839,40	1,51	475.987,30	60.802,69	259.456,46	1,55	531.370,24
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.288.493,04	1.848.985,67	423.462,39	1.377.097,15	6,60	471.888,52	302.437,81	1.121.818,84	6,72	727.166,83
SAÚDE	5.916.031,36	7.283.296,54	881.232,93	4.814.238,08	23,09	2.469.058,46	1.254.992,84	4.082.197,54	24,45	3.201.099,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.473.093,40	3.059.583,36	446.195,27	1.646.367,92	7,90	1.413.215,44	357.549,35	1.447.012,41	8,67	1.612.570,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.095.011,26	3.619.546,64	368.104,19	2.796.606,98	13,41	822.939,66	693.142,89	2.294.531,22	13,74	1.325.015,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	242.976,26	547.820,09	66.933,47	361.261,32	1,73	186.558,77	204.300,60	330.652,05	1,98	217.168,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	104.950,44	56.346,45	0,00	10.001,86	0,05	46.344,59	0,00	10.001,86	0,06	46.344,59
EDUCAÇÃO	4.697.501,06	5.817.869,72	989.056,51	4.179.461,64	20,04	1.638.408,08	1.019.248,50	3.919.456,95	23,48	1.898.412,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	428.793,66	532.633,59	109.667,91	392.205,86	1,88	140.427,73	102.096,12	361.837,80	2,17	170.795,79
ENSINO FUNDAMENTAL	3.141.111,62	3.702.092,71	654.102,36	2.639.200,52	12,66	1.062.892,19	698.196,25	2.546.984,06	15,26	1.155.108,65
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.121.745,78	1.583.143,42	225.286,24	1.148.055,26	5,51	435.088,16	218.956,13	1.010.635,09	6,05	572.508,33
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	6.473.232,34	7.229.122,00	798.460,39	4.823.618,17	23,13	2.405.503,83	964.976,06	3.055.918,39	18,30	4.173.203,61
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.173.860,53	5.156.735,68	634.019,56	3.104.693,90	14,89	2.052.041,78	553.505,93	1.455.022,32	8,72	3.701.713,36
SERVIÇOS URBANOS	1.299.371,81	2.072.386,32	164.440,83	1.718.924,27	8,24	353.462,05	411.470,13	1.600.896,07	9,59	471.490,25
AGRICULTURA	690.926,87	852.389,67	154.291,04	408.165,37	1,96	444.224,30	126.213,76	341.945,57	2,05	510.444,10
EXTENSÃO RURAL	675.926,87	837.389,67	154.291,04	408.165,37	1,96	429.224,30	126.213,76	341.945,57	2,05	495.444,10
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DESPORTO E LAZER	579.008,31	583.005,82	0,00	0,00	0,00	583.005,82	0,00	0,00	0,00	583.005,82
DESPORTO COMUNITÁRIO	579.008,31	583.005,82	0,00	0,00	0,00	583.005,82	0,00	0,00	0,00	583.005,82
ENCARGOS ESPECIAIS	660.287,78	632.287,78	195.454,52	452.045,48	2,17	180.242,30	100.399,92	345.742,80	2,07	286.544,98
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	264.504,40	264.504,40	50.224,34	209.204,47	1,00	55.299,93	50.224,34	209.204,47	1,25	55.299,93
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	328.195,55	300.195,55	145.230,18	242.841,01	1,16	57.354,54	50.175,58	136.538,33	0,82	163.657,22
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	67.587,83	67.587,83	0,00	0,00	0,00	67.587,83	0,00	0,00	0,00	67.587,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.983,36	271.983,36	0,00	0,00	0,00	271.983,36	0,00	0,00	0,00	271.983,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.983,36	271.983,36	0,00	0,00	0,00	271.983,36	0,00	0,00	0,00	271.983,36

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	26.024.523,26	31.873.903,16	4.895.196,39	20.851.919,36	100,00	11.021.983,80	5.111.461,21	16.695.575,80	100,00	15.178.327,36

ULISSES DE SOUZA
Prefeito

CINTIA DE JESUS DOMINGUES
Contador(a)

ANA SILVIA TORMENA
CONTROLADOR(A) INTERNO

VALERIA DA SILVA FURLAN
Secretário(a) de Fazenda

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2024 A 08/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
RECEITAS CORRENTES (I)	2.016.761,26	2.197.927,15	2.127.870,32	3.429.378,72	2.335.063,70	2.701.689,97	2.475.211,78	2.247.699,54	2.577.709,21	2.491.421,63	3.030.874,86	2.382.553,89	30.014.162,03	27.714.045,32
Receita Tributária	45.689,72	288.020,77	33.072,00	177.201,32	28.916,13	34.514,18	328.649,76	174.488,31	169.266,01	96.337,07	145.316,67	194.061,25	1.715.533,19	1.241.733,53
IPTU	10.982,26	977,83	444,89	1.953,40	2.012,63	442,45	1.097,66	18.193,97	14.806,18	3.262,85	3.397,24	2.551,06	60.122,42	30.290,00
ISS	20.916,37	48.398,94	24.014,05	24.455,14	24.437,77	14.480,03	52.255,76	16.862,92	34.316,50	23.887,68	25.187,29	48.232,47	357.444,92	300.000,00
ITBI	9.717,32	7.740,00	0,00	148.138,68	2.200,00	18.257,89	1.443,86	1.169,95	36.010,00	1.116,00	108.122,22	0,00	333.915,92	300.000,00
IRRF	2.072,65	230.696,78	7.727,19	1.799,61	49,83	317,10	273.262,21	133.562,47	77.641,83	67.388,26	7.615,11	141.784,53	943.917,57	590.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.001,12	207,22	885,87	854,49	215,90	1.016,71	590,27	4.699,00	6.491,50	682,28	994,81	1.493,19	20.132,36	21.443,53
Receita de Contribuições	3.623,07	3.932,86	3.520,35	0,00	0,00	13.306,00	0,00	9.372,47	4.587,28	4.154,30	3.753,91	3.742,27	49.992,51	41.195,55
Receita Patrimonial	41.587,39	44.580,28	38.562,31	44.090,49	53.193,59	63.134,96	215.742,41	79.203,38	86.339,24	78.954,77	91.546,84	81.185,94	918.121,60	524.391,34
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.587,39	44.580,28	38.562,31	44.090,49	53.193,59	63.134,96	215.742,41	79.203,38	86.339,24	78.954,77	91.546,84	81.185,94	918.121,60	524.391,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.297,31	444,75	3.745,40	557,82	3.393,93	853,89	2.585,55	6.286,62	11.827,43	1.832,99	29.155,79	106.759,66	170.741,14	91.283,83
Transferências Correntes	1.922.563,77	1.860.948,49	2.044.411,57	3.206.529,09	2.240.356,99	2.583.922,25	1.923.675,37	1.972.090,07	2.283.785,51	2.305.583,81	2.754.742,96	1.983.213,93	27.081.823,81	25.735.161,58
Cota-Parte do FPM	1.458.346,05	1.219.883,71	1.561.506,86	2.518.916,74	1.572.358,68	2.109.923,80	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	20.336.357,77	18.930.770,36
Cota-Parte do ICMS	232.701,45	261.754,92	221.147,11	279.434,37	254.570,37	212.554,86	231.025,72	258.106,76	196.985,75	233.944,54	268.655,78	215.717,15	2.866.598,78	2.673.030,99
Cota-Parte do IPVA	5.621,86	9.633,26	8.676,32	10.109,08	58.416,32	26.127,84	32.510,17	23.841,04	31.460,94	15.465,98	12.774,22	9.220,66	243.857,69	241.769,32
Cota-Parte do ITR	5.473,90	96.532,45	29.574,40	30.313,03	24.082,21	1.711,82	474,37	513,81	0,00	392,61	173,89	1.528,42	190.770,91	186.677,42
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	4.766,39	3.236,04	3.593,73	4.219,04	2.900,44	3.283,33	3.575,64	3.357,12	3.261,50	3.712,97	3.185,64	3.518,91	42.610,75	26.765,16
Transferências do FUNDEB	98.435,27	118.629,54	109.511,43	129.789,06	152.023,83	123.203,23	111.978,99	124.293,20	107.321,16	114.146,45	109.043,40	101.539,18	1.399.914,74	1.455.536,25
Outras Transferências Correntes	117.218,85	151.278,57	110.401,72	233.747,77	176.005,14	107.117,37	154.628,60	150.027,47	143.612,85	87.899,63	416.421,61	153.353,59	2.001.713,17	2.220.612,08
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.558,69	1.000,00	9.203,06	5.958,69	4.558,69	6.258,69	21.903,74	4.558,69	6.358,69	13.590,84	77.949,78	80.279,49
DEDUÇÕES (II)	278.574,65	318.208,01	364.899,65	415.363,56	382.465,58	470.720,30	331.413,48	339.553,85	406.570,25	420.707,52	284.090,40	345.664,18	4.358.231,43	4.019.984,21
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	278.574,65	318.208,01	364.899,65	415.363,56	382.465,58	470.720,30	331.413,48	339.553,85	406.570,25	420.707,52	284.090,40	345.664,18	4.358.231,43	4.019.984,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.738.186,61**	**1.879.719,14**	**1.762.970,67**	**3.014.015,16**	**1.952.598,12**	**2.230.969,67**	**2.143.798,30**	**1.908.145,69**	**2.171.138,96**	**2.070.714,11**	**2.746.784,46**	**2.036.889,71**	**25.655.930,60**	**23.694.061,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	227.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.780,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.738.186,61**	**1.879.719,14**	**1.762.970,67**	**2.786.235,16**	**1.952.598,12**	**2.230.969,67**	**2.143.798,30**	**1.908.145,69**	**2.171.138,96**	**2.070.714,11**	**2.746.784,46**	**2.036.889,71**	**25.428.150,60**	**23.694.061,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	90.052,00	14.120,00	14.120,00	28.240,00	12.144,00	6.072,00	9.108,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	3.036,00	201.180,00	106.712,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**1.648.134,61**	**1.865.599,14**	**1.748.850,67**	**2.757.995,16**	**1.940.454,12**	**2.224.897,67**	**2.134.690,30**	**1.902.073,69**	**2.165.066,96**	**2.064.642,11**	**2.740.712,46**	**2.033.853,71**	**25.226.970,60**	**23.587.349,11**

NOTA:
1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.
6. Conforme leiaute definido na 14ª edição do MDF, válido para 2024, para contemplar novas deduções que eventualmente sejam criadas pelos normativos com força legal para alterar o cálculo da RCL. Atualmente essa linha encontra-se sem mapeamento definido por não haver receita específica que se enquadre nessa situação.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 15/09/2025 20:32 | Relatório emitido em: 16/09/2025 08:29

MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO À AGOSTO DE 2025

RREO – Anexo IV (LRF, art. 53, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c)
2025	-	-	-	-

Nota Explicativa:

Informamos que, no âmbito desta entidade, não há a instituição de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Dessa forma, todos os servidores públicos vinculados estão inseridos no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme previsto na legislação vigente e administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Essa condição atende às normativas legais aplicáveis e reflete a estrutura previdenciária atualmente adotada pela entidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 1 / 3**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	23.694.061,11	17.261.039,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.241.733,53	1.171.549,38
IPTU	30.290,00	45.764,04
ISS	300.000,00	239.660,42
ITBI	300.000,00	168.319,92
IRRF	590.000,00	701.621,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.443,53	16.183,66
Contribuições	41.195,55	38.916,23
Receita patrimonial	524.391,34	749.301,13
Aplicações Financeiras (II)	524.391,34	749.301,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	21.715.177,37	15.066.185,33
Cota-Parte do FPM	15.536.434,58	11.023.928,93
Cota-Parte do ICMS	2.138.425,05	1.497.248,92
Cota-Parte do IPVA	193.415,32	167.853,62
Cota-Parte do ITR	149.341,97	23.101,75
Transferências da LC 61/1989	21.412,12	21.436,41
Transferências do FUNDEB	1.455.536,25	943.549,44
Outras transferências correntes	2.220.612,08	1.389.066,26
Demais receitas correntes	171.563,32	235.086,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	171.563,32	235.086,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	23.169.669,77	16.511.737,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.291.321,99	2.130.389,63
Operações de Crédito (VIII)	155.038,03	75.825,99
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.136.283,96	2.054.563,64
Convênios	3.504.326,00	1.972.663,58
Outras Transferências de Capital	631.957,96	81.900,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.136.283,96	2.054.563,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	27.305.953,73	18.566.301,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	27.305.953,73	18.566.301,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.413.601,07	16.806.919,56	14.706.093,64	14.426.628,43	193.811,72	335.331,84	335.331,84
Pessoal e encargos sociais	10.949.929,15	8.341.857,73	8.331.556,31	8.197.751,32	88.510,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	127.528,39	88.784,79	56.628,11	56.628,11	205,03	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.336.143,53	8.376.277,04	6.317.909,22	6.172.249,00	105.096,41	335.331,84	335.331,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.286.072,68	16.718.134,77	14.649.465,53	14.370.000,32	193.606,69	335.331,84	335.331,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	43,58	43,58	43,58	43,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.188.275,15	4.044.956,22	1.989.438,58	1.846.523,23	1.874,68	143.709,65	122.319,68
Investimentos	7.015.607,99	3.890.900,00	1.909.528,36	1.766.613,01	0,00	143.709,65	122.319,68
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	172.667,16	154.056,22	79.910,22	79.910,22	1.874,68	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.015.607,99	3.890.900,00	1.909.528,36	1.766.613,01	0,00	143.709,65	122.319,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	271.983,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.573.707,61	20.609.078,35	16.559.037,47	16.136.656,91	193.606,69	479.041,49	457.651,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.573.664,03	20.609.034,77	16.558.993,89	16.136.613,33	193.606,69	479.041,49	457.651,52

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.778.386,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.778.429,99

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	19.809.501,00

JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	779.046,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	56.628,11

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.500.848,87

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO Em 31/12/2024 (a)**	**SALDO Até Agosto / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.025.977,53	840.531,76
DEDUÇÕES (XL)	6.657.650,06	7.779.623,50
Disponibilidade de Caixa	6.657.650,06	7.779.623,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.112.048,13	8.337.865,81
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	233.411,31	479.095,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	220.986,76	79.147,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.631.672,53)	(6.939.091,74)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.307.419,21

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	245.683,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	1.553.103,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	830.684,17

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.276.080,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.276.080,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ULISSES DE SOUZA
Prefeito

CINTIA DE JESUS DOMINGUES
Contador(a)

ANA SILVIA TORMENA
CONTROLADOR(A) INTERNO

VALERIA DA SILVA FURLAN
Secretário(a) de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) -	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	25.014,25	210.476,77	195.686,40	4.480,00	35.324,62	20.045,48	583.411,70	479.041,49	457.651,52	16.839,32	128.966,34	164.290,96
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Nova Aliança do	25.014,25	210.476,77	195.686,40	4.480,00	35.324,62	20.045,48	583.411,70	479.041,49	457.651,52	16.839,32	128.966,34	164.290,96
EXECUTIVO MUNICIPAL	2.374,54	58.787,90	53.441,78	4.480,00	3.240,66	0,00	136.848,43	88.333,45	88.333,45	7.020,00	41.494,98	44.735,64
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	4.056,58	12.158,08	11.514,34	0,00	4.700,32	0,00	57.314,45	51.810,92	30.420,95	20,00	26.873,50	31.573,82
SECRETARIA DA FAZENDA	429,34	3.517,55	3.517,55	0,00	429,34	0,00	7.740,67	7.740,67	7.740,67	0,00	0,00	429,34
SECRETARIA DE EDUCACAO	3.357,05	28.887,11	27.525,60	0,00	4.718,56	18.217,76	81.513,48	72.314,66	72.314,66	6.227,83	21.188,75	25.907,31
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	1.302,78	29.742,24	27.972,17	0,00	3.072,85	0,00	150.958,97	136.076,26	136.076,26	20,00	14.862,71	17.935,56
SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.688,23	9.894,56	9.592,51	0,00	1.990,28	0,00	1.974,68	1.715,60	1.715,60	0,00	259,08	2.249,36
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.919,79	12.015,41	11.300,08	0,00	5.635,12	0,00	10.756,09	3.936,98	3.936,98	20,00	6.799,11	12.434,23
SECRETARIA DE SAUDE	6.885,94	55.473,92	50.822,37	0,00	11.537,49	1.827,72	136.304,93	117.112,95	117.112,95	3.531,49	17.488,21	29.025,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	25.014,25	210.476,77	195.686,40	4.480,00	35.324,62	20.045,48	583.411,70	479.041,49	457.651,52	16.839,32	128.966,34	164.290,96

ULISSES DE SOUZA
Prefeito

CINTIA DE JESUS DOMINGUES
Contador(a)

ANA SILVIA TORMENA
CONTROLADOR(A) INTERNO

VALERIA DA SILVA FURLAN
Secretário(a) de Fazenda

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2025 A 08/2025

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**1.220.290,00**	**1.155.365,72**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.290,00	45.764,04
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	300.000,00	168.319,92
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	300.000,00	239.660,42
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	590.000,00	701.621,34
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**22.059.013,25**	**15.714.755,19**
2.1 - Cota-Parte FPM	**18.930.770,36**	**13.577.704,41**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	16.971.680,37	12.768.878,83
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	1.959.089,99	808.825,58
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.673.030,99	1.871.560,93
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	26.765,16	26.795,55
2.4 - Cota-Parte ITR	186.677,42	28.877,13
2.5 - Cota-Parte IPVA	241.769,32	209.817,17
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.279.303,25**	**16.870.120,91**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.019.984,65**	**2.981.185,92**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.799.841,16**	**1.236.344,31**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**1.455.551,25**	**962.610,18**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**1.438.854,07**	**960.070,89**
6.1.1 - Principal	1.438.839,07	941.010,15
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15,00	19.060,74
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**4.224,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	4.224,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**12.473,18**	**2.539,29**
6.4.1 - Principal	12.473,18	2.539,29
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**- 2.581.145,58**	**- 2.040.175,77**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**25.975,25**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	25.975,25
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**988.585,43**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**1.481.526,50**	**975.681,40**	**975.681,40**	**960.934,94**	**0,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**1.467.624,19**	**971.819,94**	**971.819,94**	**957.073,48**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	805.239,07	670.434,78	670.434,78	663.844,67	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	662.385,12	301.385,16	301.385,16	293.228,81	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**13.902,31**	**3.861,46**	**3.861,46**	**3.861,46**	**0,00**
10.2.1 - Educação Infantil	13.860,80	3.821,50	3.821,50	3.821,50	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	41,51	39,96	39,96	39,96	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**949.706,15**	**949.706,15**	**934.959,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	947.272,27	947.272,27	932.525,81	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.433,88	2.433,88	2.433,88	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	947.258,82	947.258,82	932.512,36	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	672.049,62	947.258,82	947.258,82	98,67
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	96.261,02	12.904,03	12.904,03	0,00	1,34

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**140.117,38**	**25.975,25**	**25.948,74**	**26,51**	**0,00**	**26,51**
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	138.426,63	24.587,63	24.561,12	26,51	0,00	26,51
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.690,75	1.387,62	1.387,62	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.017.393,95**	**2.379.210,90**	**2.317.056,22**	**2.286.956,91**	**62.154,68**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	764.043,55	135.978,81	131.798,91	131.558,91	4.179,90
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.769.398,54	2.080.987,57	2.023.012,79	1.995.156,53	57.974,78
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	483.951,86	162.244,52	162.244,52	160.241,47	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**5.014.968,59**	**3.166.672,53**	**3.104.517,85**	**3.061.675,13**	**62.154,68**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**1.583.143,42**	**808.847,47**	**804.667,57**	**797.837,46**	**4.179,90**
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.431.825,17	2.357.825,06	2.299.850,28	2.263.837,67	57.974,78

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.317.056,22
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.981.185,92
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	26,51
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**5.298.215,63**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.217.530,23	5.298.215,63	31,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**67.345,47**	**25.275,63**	**50.251,06**	**0,00**	**17.094,41**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	57.373,26	25.275,63	40.278,85	0,00	17.094,41
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.972,21	0,00	9.972,21	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**281.374,17**	**185.297,48**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**206.363,47**	**110.936,04**
31.1.1 - Salário-Educação	141.841,74	74.806,82
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	48.681,73	27.941,64
31.1.4 - PNATE	15.840,00	4.475,87
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	3.711,71
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1,50	3,09
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	75.009,20	74.358,35

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**318.949,27**	**817.537,34**	**622.019,33**	**586.556,90**	**195.518,01**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	335.488,17	204.579,90	171.228,20	130.908,27
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	270.267,54	252.087,83	217.846,15	215.735,42	34.241,68
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	48.681,73	229.961,34	199.593,28	199.593,28	30.368,06

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**5.817.869,72**	**4.172.429,64**	**3.914.756,95**	**3.834.448,75**	**257.672,69**
33.1 - Despesas Correntes	**5.719.232,71**	**4.149.659,97**	**3.903.429,95**	**3.823.121,75**	**246.230,02**
33.1.1 - Pessoal Ativo	3.548.811,84	2.888.980,64	2.888.980,64	2.844.134,87	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.170.420,87	1.260.679,33	1.014.449,31	978.986,88	246.230,02
33.2 - Despesas de Capital	**98.637,01**	**22.769,67**	**11.327,00**	**11.327,00**	**11.442,67**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	98.637,01	22.769,67	11.327,00	11.327,00	11.442,67

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	35.947,46	17.251,98
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	962.610,18	74.806,82
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	970.907,15	58.003,57
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	27.650,49	34.055,23
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	217.971,13	9.665,13
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	245.621,62	43.720,36

NOTA:
1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 15/09/2025 20:33 | Relatório emitido em: 16/09/2025 08:31

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2025 A 08/2025

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.220.290,00**	**1.220.290,00**	**1.155.365,72**	**94,68**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**30.290,00**	**30.290,00**	**45.764,04**	**151,09**
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**300.000,00**	**300.000,00**	**168.319,92**	**56,11**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**300.000,00**	**300.000,00**	**239.660,42**	**79,89**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**590.000,00**	**590.000,00**	**701.621,34**	**118,92**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**20.099.923,26**	**20.099.923,26**	**14.905.929,61**	**74,16**
Cota-Parte FPM	16.971.680,37	16.971.680,37	12.768.878,83	75,24
Cota-Parte ITR	186.677,42	186.677,42	28.877,13	15,47
Cota-Parte IPVA	241.769,32	241.769,32	209.817,17	86,78
Cota-Parte ICMS	2.673.030,99	2.673.030,99	1.871.560,93	70,02
Cota-Parte IPI-Exportação	26.765,16	26.765,16	26.795,55	100,11
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**21.320.213,26**	**21.320.213,26**	**16.061.295,33**	**75,33**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**1.510.174,43**	**1.624.317,60**	**951.061,62**	**58,55**	**941.293,01**	**57,95**	**921.369,06**	**56,72**
Despesas Correntes	1.464.740,30	1.580.917,63	942.816,62	59,64	933.048,01	59,02	913.124,06	57,76
Despesas de Capital	45.434,13	43.399,97	8.245,00	19,00	8.245,00	19,00	8.245,00	19,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**3.095.011,26**	**3.516.510,99**	**2.688.554,83**	**76,46**	**2.191.133,24**	**62,31**	**2.171.582,92**	**61,75**
Despesas Correntes	3.075.817,93	3.489.385,93	2.678.542,52	76,76	2.188.005,19	62,70	2.168.454,87	62,14
Despesas de Capital	19.193,33	27.125,06	10.012,31	36,91	3.128,05	11,53	3.128,05	11,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**229.040,02**	**233.062,39**	**139.553,32**	**59,88**	**138.880,26**	**59,59**	**137.224,86**	**58,88**
Despesas Correntes	226.281,70	230.304,07	139.553,32	60,60	138.880,26	60,30	137.224,86	59,58
Despesas de Capital	2.758,32	2.758,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**68.238,44**	**19.493,25**	**893,86**	**4,59**	**893,86**	**4,59**	**893,86**	**4,59**
Despesas Correntes	65.976,99	17.231,80	893,86	5,19	893,86	5,19	893,86	5,19
Despesas de Capital	2.261,45	2.261,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.902.464,15**	**5.393.384,23**	**3.780.063,63**	**70,09**	**3.272.200,37**	**60,67**	**3.231.070,70**	**59,91**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**3.780.063,63**	**3.272.200,37**	**3.231.070,70**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.780.063,63**	**3.272.200,37**	**3.231.070,70**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.409.194,30		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**1.370.869,33**	**863.006,07**	**821.876,40**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,54**	**20,37**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade de Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.409.194,30	3.780.063,63	1.370.869,33	0,00	0,00	0,00		0,00		1.370.869,33
Empenhos de 2024	3.254.756,50	4.372.315,37	1.117.558,87	2.354,97	0,00	0,00	2.354,97	0,00	0,00	1.117.558,87
Empenhos de 2023	2.782.872,10	4.026.163,33	1.243.291,23	3.667,03	0,00	0,00	3.667,03	0,00	0,00	1.243.291,23
Empenhos de 2022	2.675.916,68	3.743.484,97	1.067.568,29	2.059,98	0,00	0,00	2.059,98	0,00	0,00	1.067.568,29
Empenhos de 2021 e anteriores	2.200.691,54	3.006.577,98	805.886,44	20.540,58	0,00	0,00	8.154,14	0,00	12.386,44	793.500,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	37.091,94	37.091,94	37.091,94	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**37.091,94**	**37.091,94**	**37.091,94**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**1.013.567,21**	**1.095.467,27**	**582.518,81**	**53,18**
Proveniente da União	1.013.567,21	1.013.567,21	368.078,19	36,32
Proveniente dos Estados	0,00	81.900,06	214.440,62	261,83
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**12.460,80**	**12.919,59**	**126.326,97**	**977,79**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.026.028,01**	**1.108.386,86**	**708.845,78**	**63,95**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**962.918,97**	**1.435.265,76**	**688.806,30**	**47,99**	**505.719,40**	**35,24**	**505.719,00**	**35,24**
Despesas Correntes	962.918,97	1.435.265,76	688.806,30	47,99	505.719,40	35,24	505.719,00	35,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**0,00**	**103.035,65**	**101.358,94**	**98,37**	**99.713,94**	**96,78**	**99.713,68**	**96,78**
Despesas Correntes	0,00	20.907,35	20.905,28	99,99	19.260,28	92,12	19.260,02	92,12
Despesas de Capital	0,00	82.128,30	80.453,66	97,96	80.453,66	97,96	80.453,66	97,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**13.936,24**	**314.757,70**	**221.708,00**	**70,44**	**191.771,79**	**60,93**	**189.492,79**	**60,20**
Despesas Correntes	13.936,24	135.739,36	46.603,45	34,33	29.521,45	21,75	29.521,45	21,75
Despesas de Capital	0,00	179.018,34	175.104,55	97,81	162.250,34	90,63	159.971,34	89,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**36.712,00**	**36.853,20**	**9.108,00**	**24,71**	**9.108,00**	**24,71**	**9.108,00**	**24,71**
Despesas Correntes	36.712,00	36.853,20	9.108,00	24,71	9.108,00	24,71	9.108,00	24,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.013.567,21**	**1.889.912,31**	**1.020.981,24**	**54,02**	**806.313,13**	**42,66**	**804.033,47**	**42,54**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 15/09/2025 20:33 | Relatório emitido em: 16/09/2025 08:32

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.473.093,40	3.059.583,36	1.639.867,92	53,60	1.447.012,41	47,29	1.427.088,06	46,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.095.011,26	3.619.546,64	2.789.913,77	77,08	2.290.847,18	63,29	2.271.296,60	62,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	242.976,26	547.820,09	361.261,32	65,95	330.652,05	60,36	326.717,65	59,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	104.950,44	56.346,45	10.001,86	17,75	10.001,86	17,75	10.001,86	17,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.916.031,36**	**7.283.296,54**	**4.801.044,87**	**65,92**	**4.078.513,50**	**56,00**	**4.035.104,17**	**55,40**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 15/09/2025 20:33 | Relatório emitido em: 16/09/2025 08:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 **Página: 1 /1**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	18.496.573,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

ULISSES DE SOUZA
Prefeito

CINTIA DE JESUS DOMINGUES
Contador(a)

ANA SILVIA TORMENA
CONTROLADOR(A) INTERNO

VALERIA DA SILVA FURLAN
Secretário(a) de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Página: 1 / 2**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	27.412.083,29
Previsão Atualizada da Receita	27.985.383,10
Receitas Realizadas	19.391.428,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.276.080,09
Dotação Inicial	26.024.523,26
Créditos Adicionais	5.849.379,90
Dotação Atualizada	31.873.903,16
Despesas Empenhadas	20.851.919,36
Despesas Liquidadas	16.695.575,80
Despesas Pagas	16.273.195,24
Superávit Orçamentário	2.695.852,85

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.851.919,36
Despesas Liquidadas	16.695.575,80

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.655.930,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.428.150,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	25.226.970,60

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.500.805,29	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.778.386,41	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	235.491,02	4.480,00	195.686,40	35.324,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	603.457,18	16.839,32	457.651,52	128.966,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	838.948,20	21.319,32	653.337,92	164.290,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	5.298.242,14	25% / 18%	31,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	947.258,82	70%	98,67

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	75.825,99	79.212,04
Despesa de Capital Líquida	4.044.956,22	3.143.318,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	674,83	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.272.200,37	15%	20,37

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

ULISSES DE SOUZA
Prefeito

CINTIA DE JESUS DOMINGUES
Contador(a)

ANA SILVIA TORMENA
CONTROLADOR(A) INTERNO

VALERIA DA SILVA FURLAN
Secretário(a) de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea **Página: 1 / 2**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.025.977,53	915.392,06	840.531,76	0,00
Dívida Mobiliária	6.816,73	6.816,73	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.019.160,80	908.575,33	840.531,76	0,00
Empréstimos	893.183,27	844.835,86	782.416,33	0,00
Internos	893.183,27	844.835,86	782.416,33	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	125.977,53	63.739,47	58.115,43	0,00
De Tributos	52.239,57	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.509,12	0,00	1.874,68	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	71.228,84	63.739,47	56.240,75	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.657.650,06	9.153.812,06	7.779.623,50	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.657.650,06	9.153.812,06	7.779.623,50	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.112.048,13	9.403.393,81	8.337.865,81	0,00
(-) Restos a pagar processados	233.411,31	249.173,39	479.095,15	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	220.986,76	408,36	79.147,16	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.631.672,53)	(8.238.420,00)	(6.939.091,74)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.616.619,69	24.372.249,00	25.655.930,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	227.780,00	227.780,00	227.780,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.388.839,69	24.144.469,00	25.428.150,60	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,39	3,79	3,31	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(24,08)	(34,12)	(27,29)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	28.066.607,63	28.973.362,80	30.513.780,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	25.259.946,87	26.076.026,52	27.462.402,65	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	603.457,18	206.490,67	107.576,37	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ULISSES DE SOUZA
Prefeito

CINTIA DE JESUS DOMINGUES
Contador(a)

ANA SILVIA TORMENA
CONTROLADOR(A) INTERNO

VALERIA DA SILVA FURLAN

Secretário(a) de Fazenda

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PR

RESOLUÇÃO Nº 15/2025

SÚMULA: O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE – CMDCA do Município de Nova Aliança do Ivaí, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº336/2024 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 231 de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a Resolução nº.12/2025 da Comissão Especial de Escolha e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 17 de setembro de 2025;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o Edital do PROCESSO DE ESCOLHA DE MANDATO EXTRAORDINÁRIO "TAMPÃO" DOS CONSELHEIROS TUTELARES de Nova Aliança do Ivaí.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de setembro de 2025.

SIDNEI APARECIDO DA CRUZ
Presidente do C.M.D.C.A

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56-2025

AVISO DE LICITAÇÃO:
O Município de DIAMANTE DO NORTE, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Prestação de serviço de sistema informatizado de gestão eletrônica de documentos e controle de processos administrativos, no modelo SaaS (Software como Serviço), compreendendo o fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico. FONTE DE RECURSO: 30, 45, 77, 78, 189, 241, 555, 368 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica ; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 56/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às **09h00m do dia 08/10/2025**; LOCAL DE ABERTURA: https://comprasbr.com.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://diamantedonorte.eloweb.net/portaltransparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP.

Diamante do Norte, 17 de setembro de 2025

Juliano Cervantes dos Santos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

DATA: 17 DE SETEMBRO DE 2025

FUNDAMENTO LEGAL	INCISO IV (a) DO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/21
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REVISÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS HYUNDAI HB20 CONFORT 1.0 – TBG 3F09, PERTENCENTE A FROTA DESTE MUNICIPIO, SOB RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ORIGEM	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CEP 87.740-000 – SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR.
DESTINO	LOVAT VEÍCULOS S/A
ENDEREÇO	Avenida Colombo, Zona 07 – Maringá/PR - CEP: 87030-120
CNPJ	08.570.849/0001-02
VALOR	R$ 640,13 (seiscentos e quarenta reais e treze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025 – ID 2.909/2025.

Município de Diamante do Norte/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Eliel dos Santos Correa**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Finanças **Juliano Cervantes Pereira dos Santos**, e

Orlando de Oliveira e Souza, pessoa física, devidamente inscrito no CPF: 023.992.379-00 e RG: 8.526.654-3 SSP/PR, com sede a Rua Reynaldo Massi, nº 1141, Centro, na cidade de Diamante do Norte - PR, CEP 87.990-000.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de espelho d'água

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Diamante do Norte, 15 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA,** a empresa **A RODRIGO VOLPATO DEMORI,** pessoa jurídica de direito privado, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.677.887/0001-76, com sede na EST. DA PEDREIRA S/N LOTE RURAL 223 no município de Cianorte -Estado do Paraná, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 091/2024, Processo Administrativo nº 056/2024.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo obedece às normas fixadas na Ata de Registro de Preços nº 091/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 040/2024 e com amparo nos ditames, do Artigo 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Prorroga-se o prazo de Execução da Ata em tela, conforme saldo remanescente da tabela abaixo, por um período de 12 (doze) meses, de 18/09/2025 até 18/09/2026, conforme a Cláusula 6.1 da Ata de Registro de Preços nº 091/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
3	MINI AZALEIA 0,30 CM DE ALTURA	R$ 4,90	300	R$1.470,00
8	ARVORE SAMAMBAIA 2,0 MT DE ALTURA	R$ 24,00	500	R$ 12.000,00
				VALOR TOTAL R$ 13.470,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários aos pagamentos do presente contrato, correrão a conta da dotação orçamentária utilizada anteriormente ou qualquer outra que venha substituí-la.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata de Registo de Preços nº 091/2024.

E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo a Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 17 de setembro de 2025.

MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

A RODRIGO VOLPATO DEMORI
Contratada

Test:_____ **Test:** _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641– Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61–CEP:87750-000 - Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

EDITAL 019/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PSP - 001/2025

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito do Município de **ALTO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Edital 001/2025**, Torna Público o **Edital de Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar** dos Candidatos, por **Odem e Cargo**, conforme segue:

01 - Agente Social

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Nota Prova	Pontuação Final
1	16356	Carlos Roberto André Zuchi	13/05/1974	Agente Social	92,00	92,00
2	15453	Kalebe Lopes dos Santos	28/10/1990	Agente Social	92,00	92,00
3	21088	Adriana Lopes de Carvalho	17/10/1987	Agente Social	88,00	88,00
4	16477	Claudia Regueira Silva	28/12/1984	Agente Social	84,00	84,00
5	21572	Priscila Alecia Rosa Cabral	05/12/1992	Agente Social	84,00	84,00
6	15722	Gabriela Machado Camargo de Oliveira	29/04/1997	Agente Social	84,00	84,00
7	16215	Dayane Felix Colucci	14/08/1998	Agente Social	84,00	84,00
8	21428	Mariana Cristina de Souza	04/03/1999	Agente Social	84,00	84,00
9	21617	Mikaele Aurora Favile dos Santos	23/10/2001	Agente Social	84,00	84,00
10	21509	Maycon Lucas Joinhas Franklin	17/11/2005	Agente Social	84,00	84,00
11	20822	Amauri Rafael	20/10/2006	Agente Social	84,00	84,00
12	15876	Cícero José Bispo	10/01/1962	Agente Social	80,00	80,00
13	15820	Andrey Emanoel de Lima	01/06/1980	Agente Social	80,00	80,00
14	15583	Michele Cristina Teixeira	06/02/1992	Agente Social	80,00	80,00
15	21663	Joice Iara da Silva	16/06/1995	Agente Social	80,00	80,00
16	16480	Matheus da Silva Santos	12/03/2005	Agente Social	80,00	80,00
17	17727	Maricley Pimenta de Souza Yamamoto	31/10/1971	Agente Social	76,00	76,00
18	16252	Débora Cardoso Barbosa Tabosa	19/06/1984	Agente Social	76,00	76,00
19	16377	Jessica Naiara dos Santos da Silva	31/12/1989	Agente Social	76,00	76,00
20	20724	Adriana Ribeiro dos Santos	03/04/1990	Agente Social	76,00	76,00
21	15549	Elisana Candido Mulza	19/02/1991	Agente Social	76,00	76,00
22	16367	Patrícia Maria Casante	01/08/1991	Agente Social	76,00	76,00
23	20866	Suzana Silva de Oliveira	20/01/1998	Agente Social	76,00	76,00
24	16359	Bruno Osmarin de Matos	10/07/2002	Agente Social	76,00	76,00
25	15646	Haira da Silva Costa	25/11/2002	Agente Social	76,00	76,00
26	21613	Isabella Frederico Satim	26/02/2004	Agente Social	76,00	76,00
27	16467	Larissa Zanatto Ferreira dos Santos	17/04/2005	Agente Social	76,00	76,00
28	15725	Rayssa da Silva Rocha	19/07/2005	Agente Social	76,00	76,00
29	21950	Gabriel Henrique Souza Berlim	28/03/2006	Agente Social	76,00	76,00
30	15654	Sandra Aparecida Cantaruti	08/03/1975	Agente Social	72,00	72,00
31	15566	Isabel Pereira Cabral	20/03/1975	Agente Social	72,00	72,00
32	16361	Rogerio Tadeu Gagliardi da Silva	10/07/1979	Agente Social	72,00	72,00
33	16432	Viviane Paulino de Andrade	01/01/1981	Agente Social	72,00	72,00
34	20681	Michelle Perin do Amaral	16/04/1987	Agente Social	72,00	72,00
35	16394	Daiane Soares de Souza	15/04/1989	Agente Social	72,00	72,00
36	15498	Alisson Cristian Souza de Oliveira	25/04/1991	Agente Social	72,00	72,00
37	15632	Jhessyca Aparecida da Silva	08/05/1995	Agente Social	72,00	72,00
38	21253	Giulia Seixas de Nadai	03/10/1995	Agente Social	72,00	72,00
39	16396	Lilian Cristina da Silva	06/10/1995	Agente Social	72,00	72,00
40	21055	Alessandra Pereira da Silva	08/03/1996	Agente Social	72,00	72,00
41	15901	João Marcos Duarte Rodrigues	17/06/1996	Agente Social	72,00	72,00
42	16596	Amanda Gomes Pedroso Ferreira	03/01/1998	Agente Social	72,00	72,00
43	16038	Geovanna Oliveira Sanches	13/03/2002	Agente Social	72,00	72,00
44	16552	Brenda Leticia Ferreira	25/03/2002	Agente Social	72,00	72,00
45	21057	Beidva Luiza da Silva Nascimento	26/05/2002	Agente Social	72,00	72,00
46	20262	Heloisa Laureano Lima	02/03/2006	Agente Social	72,00	72,00
47	19248	Matilde Vitorio de Jesus Vieira	05/02/1958	Agente Social	68,00	68,00
48	15693	Margarida do Carmo Barbosa	02/04/1974	Agente Social	68,00	68,00
49	16350	Priscila Franco de Moraes Souza	15/04/1983	Agente Social	68,00	68,00
50	16214	Julio Cesar Alves Quinalle	27/04/1986	Agente Social	68,00	68,00
51	21932	Vânia Aparecida Carneiro	03/07/1986	Agente Social	68,00	68,00
52	20700	Rafaela Galbiati Freitas	17/06/1991	Agente Social	68,00	68,00
53	15449	Leticia Pirotta dos Santos	21/10/1992	Agente Social	68,00	68,00
54	20829	Luiz Fernando Silva Santos	21/07/1997	Agente Social	68,00	68,00
55	16548	Talicia Correa de Moraes	27/01/1999	Agente Social	68,00	68,00
56	16462	Meirielly Fernandes Favarin	17/04/1999	Agente Social	68,00	68,00
57	21471	Natalie Paola da Silva Oliveira	10/02/2000	Agente Social	68,00	68,00
58	15493	Andressa dos Santos Lima	08/12/2005	Agente Social	68,00	68,00
59	20570	Vanessa Maria da Rocha	11/05/1193	Agente Social	64,00	64,00
60	20909	Daniela Fracarolli Vasconcelos da Silva	02/05/1985	Agente Social	64,00	64,00
61	21361	Cristiane Rosa Cabral Cordeiro	10/10/1987	Agente Social	64,00	64,00
62	20875	Angelica Bastasini	27/02/1988	Agente Social	64,00	64,00
63	16439	Aline Franciele Rebustini	11/12/1992	Agente Social	64,00	64,00
64	16369	Tamires Cristina Ciboldi Mazeto	14/03/1994	Agente Social	64,00	64,00
65	15561	Kelly Cristina Vagetti	19/02/2002	Agente Social	64,00	64,00
66	15488	Reni Felipe Candido Barbosa	23/10/2002	Agente Social	64,00	64,00
67	16353	Milena Barbosa Pereira	19/04/2003	Agente Social	64,00	64,00
68	16400	Antoniela de Oliveira Dias	28/05/2004	Agente Social	64,00	64,00
69	21079	Maria Clara Lima	02/10/2004	Agente Social	64,00	64,00
70	16262	Mariane Rodrigues da Silva	27/12/2004	Agente Social	64,00	64,00
71	16188	Cleide Henrique Ciboldi	28/07/1973	Agente Social	60,00	60,00
72	20897	Terezinha Pinheiro de Andrade	12/11/1973	Agente Social	60,00	60,00
73	16584	Fátima Cardoso Boldrin	17/10/1983	Agente Social	60,00	60,00
74	21141	Eliane Cristina da Silva	19/12/1985	Agente Social	60,00	60,00
75	16259	Simone Aparecida da Silva	22/09/1986	Agente Social	60,00	60,00
76	16415	Verônica de Souza da Cruz	06/02/1987	Agente Social	60,00	60,00
77	16547	Vanessa Duque de Miranda	31/08/1989	Agente Social	60,00	60,00
78	20770	Patricia Cristina Perrout	02/11/1990	Agente Social	60,00	60,00
79	21216	Paula Cristina Almeida da Silva	21/06/1994	Agente Social	60,00	60,00
80	16273	Fernanda Aparecida Benedito	30/04/1996	Agente Social	60,00	60,00
81	16498	Nadine Santos Souza	28/06/1997	Agente Social	60,00	60,00
82	21437	Isabella Maria Toledo Ferreira	07/10/2002	Agente Social	60,00	60,00
83	20728	Beatriz Aparecida da Cunha Ferraz	22/11/2002	Agente Social	60,00	60,00
84	21293	Ana Cecilia Paglia Soares dos Santos	30/05/2004	Agente Social	60,00	60,00
85	21484	Greicielle Raissa da Rocha Guilherme	06/06/2005	Agente Social	60,00	60,00
86	15519	Giovana Rodrigues dos Santos	18/10/2006	Agente Social	60,00	60,00
87	15497	Marlene Biava Shiguemoto	15/04/1964	Agente Social	56,00	56,00
88	21862	Sonia Monteiro Marques	10/07/1974	Agente Social	56,00	56,00
89	16288	Raissa Ribeiro da Silva	28/01/1997	Agente Social	56,00	56,00
90	16304	Raisa da Silva Santos	14/05/2001	Agente Social	56,00	56,00
91	16573	Lohayny Ferreira da Silva	18/03/2003	Agente Social	56,00	56,00
92	16389	Ana Julia da Silva de Andrade	08/12/2003	Agente Social	56,00	56,00
93	16339	Taís Silva Pereira	17/12/2005	Agente Social	56,00	56,00
94	15763	Beatriz Cavalcanti Vieira	05/03/2007	Agente Social	56,00	56,00
95	21160	Eliete Aparecida da Silva	05/11/1987	Agente Social	52,00	52,00
96	21754	Mariane da Silva Beltrami	28/10/1992	Agente Social	52,00	52,00
97	21181	Marisa Aparecida Russi da Silva	01/02/1993	Agente Social	52,00	52,00
98	15533	Laila Ferreira Almeida	04/09/1999	Agente Social	52,00	52,00
99	16224	Julia Dalmolin	11/05/2002	Agente Social	52,00	52,00
100	15574	Sabrina Castilho Barcelos	27/02/2007	Agente Social	52,00	52,00
101	15634	Adriana Lúcia Ferreira de Araújo	16/12/1968	Agente Social	48,00	48,00
102	15514	Simone Ferreira de Andrade	24/06/1987	Agente Social	48,00	48,00
103	21568	Rafaela Fernanda dos Santos Ribeiro	06/01/1992	Agente Social	48,00	48,00
104	16517	Amanda Neide Negrini	21/03/1995	Agente Social	44,00	44,00
105	16532	Vilma Maria da Conceição	12/11/1974	Agente Social	36,00	36,00
106	16238	Márcia Rodrigues Quadros	13/05/1984	Agente Social	16,00	16,00

02 – Coletor de Resíduos Sólidos

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Prova Objetiva	TAF	Pontuação Final
1	16253	Bruno Okada Marin	09/10/1992	Coletor de Resíduos Sólidos	100,00	100,00	100,00
2	16279	Marcelo da Silva Gomes	13/10/1984	Coletor de Resíduos Sólidos	96,00	100,00	98,00
3	16571	Ricardo Shoji Pinheiro Sakuma	01/08/1990	Coletor de Resíduos Sólidos	96,00	100,00	98,00
4	16472	Bruno Scarso	23/07/1984	Coletor de Resíduos Sólidos	92,00	100,00	96,00
5	15551	Bruno Alves da Cruz	10/02/1997	Coletor de Resíduos Sólidos	92,00	100,00	96,00
6	16363	Tiago Carvalho Pavani	27/10/2000	Coletor de Resíduos Sólidos	92,00	100,00	96,00
7	20041	Carolina Vitória da Silva Mor	08/12/2000	Coletor de Resíduos Sólidos	92,00	100,00	96,00
8	19712	Mailson da Silva Almeida	27/01/2006	Coletor de Resíduos Sólidos	92,00	100,00	96,00
9	16555	Sergio Rodrigues de	19/07/1985	Coletor de Resíduos Sólidos	88,00	100,00	94,00
10	22035	Fabio Rodrigues da Silva	10/06/2005	Coletor de Resíduos Sólidos	88,00	100,00	94,00
11	15473	Aline Rogeria Alves Bispo	25/07/1983	Coletor de Resíduos Sólidos	92,00	94,00	93,00
12	21330	Caio Eduardo Pereira Ramos	14/09/2003	Coletor de Resíduos Sólidos	92,00	94,00	93,00
13	21194	Eliel Pedro Nascimento	29/06/1982	Coletor de Resíduos Sólidos	84,00	100,00	92,00
14	15441	Marcio Ferreira da Costa	19/11/1988	Coletor de Resíduos Sólidos	84,00	100,00	92,00
15	15542	Wellington Bruno Mazeto	29/04/1993	Coletor de Resíduos Sólidos	84,00	100,00	92,00
16	16516	Wagner Vicente	11/07/2000	Coletor de Resíduos Sólidos	84,00	100,00	92,00
17	15552	Thiago Moreira Vieira	01/07/1988	Coletor de Resíduos Sólidos	88,00	94,00	91,00
18	21264	Lucas Zaguine Graciotto	02/11/2003	Coletor de Resíduos Sólidos	88,00	94,00	91,00
19	20720	Mariclei Boço	08/08/1978	Coletor de Resíduos Sólidos	80,00	100,00	90,00
20	16481	Maria Aparecida de Sales	26/09/1979	Coletor de Resíduos Sólidos	84,00	94,00	89,00
21	20363	Alamir Silva de Coito	04/11/1975	Coletor de Resíduos Sólidos	76,00	100,00	88,00
22	20428	Amanda Helica da Silva	08/10/1991	Coletor de Resíduos Sólidos	76,00	100,00	88,00
23	16250	Ricardo Gomes Ferreira	16/08/1993	Coletor de Resíduos Sólidos	96,00	80,00	88,00
24	21050	Geazi Matheus de Castro Mathias	25/05/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	76,00	100,00	88,00
25	16213	Joao Vitor Meira Quinalle	26/12/2007	Coletor de Resíduos Sólidos	76,00	100,00	88,00
26	16385	Bruno Henrique Noronha	14/04/2004	Coletor de Resíduos Sólidos	80,00	94,00	87,00
27	16297	Claudinei José da Silva	22/12/1978	Coletor de Resíduos Sólidos	72,00	100,00	86,00
28	16278	Wellington Barros Moulaz	23/12/1986	Coletor de Resíduos Sólidos	72,00	100,00	86,00
29	16040	Paola Rodrigues da Silva	07/07/1998	Coletor de Resíduos Sólidos	72,00	100,00	86,00
30	20281	Maria Teresa Bispo Fateles	19/02/1994	Coletor de Resíduos Sólidos	76,00	94,00	85,00
31	15649	Rodrigo Piovani	05/12/1985	Coletor de Resíduos Sólidos	68,00	100,00	84,00
32	21778	Júlio Cezar Augusto	17/01/1983	Coletor de Resíduos Sólidos	80,00	87,00	83,50
33	16484	Eduardo Roberto dos Santos	02/02/1974	Coletor de Resíduos Sólidos	64,00	100,00	82,00
34	20867	Eliene Santos da Silva	02/08/1976	Coletor de Resíduos Sólidos	64,00	100,00	82,00
35	16474	Edival Alves de Morais	15/08/1993	Coletor de Resíduos Sólidos	64,00	100,00	82,00
36	16458	Roberto Ribeiro Catuabo	02/01/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	64,00	100,00	82,00
37	16370	Natalia Ferreira Cardoso	02/12/1992	Coletor de Resíduos Sólidos	68,00	94,00	81,00
38	16567	Ageu Alcantara da Silva	16/01/1975	Coletor de Resíduos Sólidos	60,00	100,00	80,00
39	18779	Beatriz Rodrigues da Silva	07/10/1993	Coletor de Resíduos Sólidos	60,00	100,00	80,00
40	16527	Natalia de Coito Nunes	17/07/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	72,00	87,00	79,50
41	16203	Renan Felipe Ferreira de Lima	02/10/1998	Coletor de Resíduos Sólidos	68,00	87,00	77,50
42	16540	Thaís dos Santos de Oliveira	11/05/2004	Coletor de Resíduos Sólidos	52,00	100,00	76,00
43	20314	Gegisbel de Oliveira	05/07/1984	Coletor de Resíduos Sólidos	92,00	54,00	73,00
44	20441	William Cabral Barbosa	30/08/1996	Coletor de Resíduos Sólidos	92,00	54,00	73,00
45	16539	Maria Aparecida Alves	12/10/1961	Coletor de Resíduos Sólidos	88,00	54,00	71,00
46	16478	Eliete Felipe Santana de Oliveira	28/02/1978	Coletor de Resíduos Sólidos	72,00	61,00	66,50
47	19501	Pedro Henrique da Silva Cardoso	26/04/2007	Coletor de Resíduos Sólidos	60,00	73,00	66,50
48	16438	Fabiana Dias dos Santos	22/02/1993	Coletor de Resíduos Sólidos	56,00	66,00	61,00
49	16466	Antonio da Cruz Bezerra	01/09/1964	Coletor de Resíduos Sólidos	60,00	61,00	60,50
50	15607	Adrian Cabral Barbosa	06/03/2001	Coletor de Resíduos Sólidos	80,00	40,00	60,00
51	15723	Odeneis Favarin	23/10/1975	Coletor de Resíduos Sólidos	56,00	47,00	51,50
52	16587	Dione Soares da Costa Nunes	19/05/1984	Coletor de Resíduos Sólidos	88,00	0,00	44,00
53	21283	Andrezza Fernanda Ciboldi	14/08/1994	Coletor de Resíduos Sólidos	76,00	0,00	38,00
54	15995	Claudineia Luiza Ferreira	29/05/1983	Coletor de Resíduos Sólidos	64,00	0,00	32,00
55	16443	João Vitor da Silva Moraes	03/04/2005	Coletor de Resíduos Sólidos	52,00	0,00	26,00
56	16413	Adair da Silva Coito	01/10/1978	Coletor de Resíduos Sólidos	40,00	0,00	20,00
57	16475	Matheus Cl. Schelbauer Alves	19/12/1995	Coletor de Resíduos Sólidos	32,00	0,00	16,00

03 - Cuidador Residente

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Nota Prova	Pontuação Final
1	18208	Elaine Cristina Baroni Ferrari	04/10/1968	Cuidador Residente	92,00	92,00
2	21455	Marcos Antonio Ribeiro	22/12/1972	Cuidador Residente	92,00	92,00
3	16308	Juçara Moreira Magalhães	17/11/1981	Cuidador Residente	92,00	92,00
4	16483	Thaísa Silva Amorim Hilles Heim	27/02/1996	Cuidador Residente	92,00	92,00
5	21167	Renata Alves de Souza	25/05/1980	Cuidador Residente	88,00	88,00
6	16343	Luzinete Lima Barbosa	17/05/1984	Cuidador Residente	88,00	88,00
7	21824	Bruna Raquel Souza	01/12/1998	Cuidador Residente	88,00	88,00
8	16244	Ellen Cristina Oliveira da Silva	26/02/2005	Cuidador Residente	88,00	88,00
9	21458	Rosangela Batista Dantas	06/11/1978	Cuidador Residente	84,00	84,00
10	16425	Valdecir Romao Dias	20/12/1982	Cuidador Residente	84,00	84,00
11	16222	Alan Jonata Ribas	21/11/1983	Cuidador Residente	84,00	84,00
12	15424	Josiane Anastácio	12/08/1989	Cuidador Residente	84,00	84,00
13	18559	Alana Aparecida de Moraes	03/12/1993	Cuidador Residente	84,00	84,00
14	16494	Talita Antunes dos Santos	14/11/1996	Cuidador Residente	84,00	84,00
15	16157	Bruna Leticia Lins	12/05/1997	Cuidador Residente	84,00	84,00
16	20719	Maria Rosa de Carvalho	08/04/1977	Cuidador Residente	80,00	80,00
17	16152	André de Almeida Andreta	10/09/1990	Cuidador Residente	80,00	80,00
18	15545	Tainá Aparecida de Souza Oliveira	01/05/1992	Cuidador Residente	80,00	80,00
19	21358	Alessandra Aparecida Pereira Nogueira	11/10/1989	Cuidador Residente	76,00	76,00
20	19951	Rosa Maria Santos da Silva	02/04/1973	Cuidador Residente	72,00	72,00
21	21431	Terezinha Moreira Francisco	28/02/1988	Cuidador Residente	72,00	72,00
22	15482	Ediane Alves de Oliveira	11/01/1999	Cuidador Residente	72,00	72,00
23	16417	Maria Izabel Amaro	27/02/2003	Cuidador Residente	72,00	72,00
24	20868	Denise Fernandes de Abreu da Silva	17/05/1970	Cuidador Residente	68,00	68,00
25	16574	Verônica de Fátima Xulek Evangelista	14/05/1971	Cuidador Residente	68,00	68,00
26	15444	Sonia Aparecida Libório Moretto	12/10/1977	Cuidador Residente	68,00	68,00
27	16341	Alissandreia Borges da Silva	10/04/1989	Cuidador Residente	68,00	68,00
28	15502	Adriana Vieira Assunção	06/08/1991	Cuidador Residente	68,00	68,00
29	19343	Aline Thomaz da Silva	02/04/2001	Cuidador Residente	68,00	68,00
30	16375	Neli Maximo Duarte	04/02/1979	Cuidador Residente	64,00	64,00
31	21415	Andreia Aparecida Marques	10/07/1987	Cuidador Residente	60,00	60,00
32	16232	Gabriele Fernanda dos Santos	02/12/2006	Cuidador Residente	60,00	60,00
33	20610	Daiane Cristina Moraes Francisco Santos	10/11/1995	Cuidador Residente	56,00	56,00
34	16409	Ilda Ferreira da Silva Martins	10/10/1968	Cuidador Residente	28,00	28,00

04 - Médico Clínico Geral - 20 Horas

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Prova Objetiva	Nota Prova Dissertativa	Pontuação Final
1	21766	Heloisa Melo Pilatte	28/04/1999	Médico Clínico Geral - 20 Horas	75,00	6,75	81,75
2	16300	Tamires Santos Pinheiro	14/04/1996	Médico Clínico Geral - 20 Horas	70,00	6,75	76,75
3	21185	Guilherme Mora Penteado	23/04/1997	Médico Clínico Geral - 20 Horas	70,00	6,75	76,75
4	16258	Marcos Vinícios Cardoso	25/07/1998	Médico Clínico Geral - 20 Horas	65,00	6,75	71,75
5	16210	Priscila Ayumi Takahashi	02/12/1998	Médico Clínico Geral - 20 Horas	62,50	9,00	71,50
6	16507	Heitor Tadayuki Ishie	15/12/2000	Médico Clínico Geral - 20 Horas	62,50	6,75	69,25
7	15781	Guilherme de Souza Cappelletti	10/07/1990	Médico Clínico Geral - 20 Horas	62,50	4,50	67,00
8	21438	Leticia Veronica Rizzato Graciano	12/02/2002	Médico Clínico Geral - 20 Horas	57,50	9,00	66,50
9	21356	Jhoan Henrique Valgas Mendes	20/03/2000	Médico Clínico Geral - 20 Horas	60,00	4,50	64,50
10	20411	Abimael Fernandes Vieira Júnior	03/07/1997	Médico Clínico Geral - 20 Horas	57,50	4,50	62,00
11	16536	Leonardo Costa Leite de Souza Benites	30/06/1987	Médico Clínico Geral - 20 Horas	55,00	6,75	61,75
12	16493	Bruno Henrique dos Santos de Souza	08/12/1996	Médico Clínico Geral - 20 Horas	52,50	4,50	57,00
13	16405	Luiza Alves Cantanhede Marsau	06/04/1992	Médico Clínico Geral - 20 Horas	50,00	4,50	54,50
14	16465	Bruna Bruder Vituri	30/04/1999	Médico Clínico Geral - 20 Horas	47,50	4,50	52,00
15	21913	Isadora Scremin Matsukuma	12/12/2001	Médico Clínico Geral - 20 Horas	45,00	6,75	51,75
16	16079	Juliana Dota Beltrame	31/03/1981	Médico Clínico Geral - 20 Horas	42,50	4,50	47,00
17	16249	Elder Costa Candido	13/11/1979	Médico Clínico Geral - 20 Horas	40,00	4,50	44,50

05 - Médico Clínico Geral - 40 Horas

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Prova Objetiva	Nota Prova Dissertativa	Pontuação Final
1	21483	Mario Paim da Cunha Neto	12/10/1982	Médico Clínico Geral - 40 Horas	85,00	7,50	92,50
2	15671	Rubens Rodrigues da Silva	21/05/1973	Médico Clínico Geral - 40 Horas	77,50	12,50	90,00
3	16509	Paola Regina Mombach Lazzaron	08/03/2003	Médico Clínico Geral - 40 Horas	72,50	12,50	85,00
4	21708	Gustavo Rocha Cavalini	27/03/1995	Médico Clínico Geral - 40 Horas	75,00	7,50	82,50
5	16412	Carmem Schelive Correia de Araujo	15/06/1990	Médico Clínico Geral - 40 Horas	70,00	10,00	80,00
6	16194	João Victor Giacomeli Miranda	14/07/1995	Médico Clínico Geral - 40 Horas	70,00	10,00	80,00
7	21919	Evandro Smiguel de Godoy	01/07/1997	Médico Clínico Geral - 40 Horas	75,00	5,00	80,00
8	16530	Jéssiley Sayuri Matsumoto	26/08/2000	Médico Clínico Geral - 40 Horas	75,00	5,00	80,00
9	18059	Joaquim Weslley Silva da Silva	22/11/2001	Médico Clínico Geral - 40 Horas	67,50	10,00	77,50
10	21624	Amanda Yumi Ono Valderrama	11/08/1998	Médico Clínico Geral - 40 Horas	67,50	7,50	75,00
11	21623	Emilyane Batalha	16/03/1999	Médico Clínico Geral - 40 Horas	70,00	5,00	75,00
12	19422	João Paulo Nori Godoi Takamori	11/05/1999	Médico Clínico Geral - 40 Horas	67,50	7,50	75,00
13	16277	Caroline Jandira Spirandeli	11/02/2000	Médico Clínico Geral - 40 Horas	70,00	5,00	75,00
14	20821	Ana Carolina Bizetto	25/08/2001	Médico Clínico Geral - 40 Horas	67,50	7,50	75,00
15	22002	Júlia Fernandes Silva	22/02/2003	Médico Clínico Geral - 40 Horas	65,00	7,50	72,50
16	15467	Elis Simone Giroto	05/12/1992	Médico Clínico Geral - 40 Horas	65,00	5,00	70,00
17	16533	Pedro Henrique Castro Silva	03/09/1998	Médico Clínico Geral - 40 Horas	65,00	5,00	70,00
18	15688	Fernanda Brasil Zuiewskiy	07/12/1999	Médico Clínico Geral - 40 Horas	57,50	12,50	70,00
19	16560	Júlia de Dio Carvalho	24/09/2001	Médico Clínico Geral - 40 Horas	60,00	10,00	70,00
20	16226	Eduardo Gauze Alexandrino	04/04/1990	Médico Clínico Geral - 40 Horas	57,50	10,00	67,50
21	16464	Amadeu Maggi Neto	18/08/1992	Médico Clínico Geral - 40 Horas	67,50	0,00	67,50
22	15900	Leticia Ayumi Zama Yamamoto	02/03/1995	Médico Clínico Geral - 40 Horas	60,00	7,50	67,50
23	21784	Luana Lindner Cruz	03/03/1997	Médico Clínico Geral - 40 Horas	60,00	7,50	67,50
24	15797	Erika Yumi Takahashi	21/08/1997	Médico Clínico Geral - 40 Horas	55,00	12,50	67,50
25	21674	Ana Julia Marin Miranda Possato	31/03/2000	Médico Clínico Geral - 40 Horas	57,50	10,00	67,50
26	21863	Andressa Luiza Cintra Barbosa	29/04/2000	Médico Clínico Geral - 40 Horas	60,00	7,50	67,50
27	20841	Giovanna Juliani Feitosa	25/11/2001	Médico Clínico Geral - 40 Horas	60,00	7,50	67,50
28	16351	Wesley Neves Zuiewskiy	29/09/1998	Médico Clínico Geral - 40 Horas	60,00	5,00	65,00
29	15948	Laura de Arruda Martinhago	07/12/2002	Médico Clínico Geral - 40 Horas	57,50	7,50	65,00
30	20572	Carla Fernanda Berto Barbosa	21/11/1977	Médico Clínico Geral - 40 Horas	55,00	7,50	62,50
31	21748	Bruno Kenji Costa Teramoto	19/03/1999	Médico Clínico Geral - 40 Horas	57,50	5,00	62,50
32	21054	Larissa Dalolio Valente	14/05/1999	Médico Clínico Geral - 40 Horas	57,50	5,00	62,50
33	21792	Maria Cecilia Silva Alves	26/05/2002	Médico Clínico Geral - 40 Horas	55,00	7,50	62,50
34	15772	Mileidis Rodriguez Corria	07/02/1983	Médico Clínico Geral - 40 Horas	52,50	7,50	60,00
35	21819	Larissa de Souza Marin	07/05/1995	Médico Clínico Geral - 40 Horas	55,00	5,00	60,00
36	16590	Isaac Carvalho Hoffmann	02/08/1996	Médico Clínico Geral - 40 Horas	52,50	7,50	60,00
37	15803	Vitor Pércio Quinaia	03/03/2002	Médico Clínico Geral - 40 Horas	57,50	2,50	60,00
38	16221	Sabrina Roledo Mazarin	27/07/2002	Médico Clínico Geral - 40 Horas	55,00	5,00	60,00
39	16591	Leonardo Rodrigues Narvaes	23/03/1992	Médico Clínico Geral - 40 Horas	55,00	2,50	57,50
40	21376	Heloisa Dias Siqueira	11/09/1995	Médico Clínico Geral - 40 Horas	50,00	7,50	57,50
41	21693	Mylena de Oliveira	12/03/1999	Médico Clínico Geral - 40 Horas	50,00	7,50	57,50
42	15832	Danielly Caroni	26/01/2001	Médico Clínico Geral - 40 Horas	50,00	7,50	57,50
43	21874	Michele Natalia da Silva Costa	13/11/1999	Médico Clínico Geral - 40 Horas	45,00	7,50	52,50
44	21535	Mayara Harumi Nishi Kawamo	14/09/2000	Médico Clínico Geral - 40 Horas	47,50	5,00	52,50
45	16586	Ainoã Nogueira Nascimento	31/05/1994	Médico Clínico Geral - 40 Horas	42,50	7,50	50,00
46	20522	Marie Klais Maciel	21/05/1998	Médico Clínico Geral - 40 Horas	47,50	2,50	50,00
47	16522	Roney Ricardo Menegheti	15/04/1993	Médico Clínico Geral - 40 Horas	42,50	5,00	47,50
48	16445	Elisangela Fumagali Gerolino	14/04/1981	Médico Clínico Geral - 40 Horas	35,00	5,00	40,00
49	16491	Isabele Ataides E Silva	22/02/2001	Médico Clínico Geral - 40 Horas	37,50	2,50	40,00
50	16081	Renan Henrique Sirena da Costa	10/10/1988	Médico Clínico Geral - 40 Horas	20,00	5,00	25,00

06 – Motorista

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Nota Prova	Prova Pratica	Pontuação Final
1	21579	Rodrigo Gobetti	29/03/1991	Motorista	96,00	100,00	98,00
2	17614	Arnaldo Romão Dias	31/08/1973	Motorista	92,00	100,00	96,00
3	15641	Mirian de Souza Santos Santiago	16/06/1992	Motorista	92,00	100,00	96,00
4	15431	Clébio Ribeiro	29/02/1976	Motorista	92,00	97,00	94,50
5	21660	Everton Vasconcelos da Silva	06/02/1985	Motorista	88,00	100,00	94,00
6	15784	Matheus Zucco Thomaz	01/11/1998	Motorista	96,00	92,00	94,00
7	16434	Carlos Henrique de Carvalho	22/04/1989	Motorista	88,00	100,00	94,00
8	21046	Ary Ornellas	10/07/1980	Motorista	84,00	100,00	92,00
9	21773	Everton de Godoy Silva	28/02/1987	Motorista	84,00	100,00	92,00
10	20883	Luiz Henrique Silva de Miranda	02/05/2000	Motorista	84,00	100,00	92,00
11	16312	Reinaldo Spinelli	09/01/1981	Motorista	80,00	100,00	90,00
12	16217	Daniel Peres Alcazar	13/09/1989	Motorista	80,00	100,00	90,00
13	19576	Rodrigo da Silva	01/10/1993	Motorista	80,00	100,00	90,00
14	20241	Luciano Martins Soares	26/06/1972	Motorista	76,00	100,00	88,00
15	15650	Alessandro Rosa da Silva	22/06/1981	Motorista	76,00	100,00	88,00
16	20592	Alessandra Ferreira dos Santos	25/10/1984	Motorista	76,00	100,00	88,00
17	16366	Paulo Jose da Silva	18/02/1985	Motorista	76,00	100,00	88,00
18	16446	Allan Gabriel Xavier Marcal	05/04/1998	Motorista	76,00	100,00	88,00
19	16257	Alexander Messias dos Santos	27/07/1999	Motorista	76,00	100,00	88,00
20	15771	Matheus Gomes da Silva	03/11/2000	Motorista	88,00	87,00	87,50
21	15675	Osni de Freitas	18/06/1965	Motorista	72,00	100,00	86,00
22	15437	David Henrique Albuquerque Estellai	16/01/1993	Motorista	72,00	100,00	86,00
23	16393	Everton Luiz Laurindo de Assis	16/08/1995	Motorista	72,00	100,00	86,00
24	15518	Joaquim José Clariano Silva	03/01/1976	Motorista	92,00	78,00	85,00
25	16260	Josse Rodrigues da Silva	13/08/1976	Motorista	72,00	97,00	84,50
26	21817	Ailton Rodrigues Gomes	05/09/1965	Motorista	76,00	92,00	84,00
27	16251	Sidney Cardoso Arruda	08/01/1982	Motorista	68,00	100,00	84,00
28	16578	Mercide Tavares	05/08/1983	Motorista	68,00	100,00	84,00
29	21275	Elias Lopes Carvalho	21/10/1994	Motorista	68,00	100,00	84,00
30	18727	Alex Vidal Moraes	01/12/1994	Motorista	68,00	100,00	84,00
31	15764	Elias Marcelo Junior	16/02/2001	Motorista	68,00	100,00	84,00
32	15956	Jose Manoel Barbosa Neto	24/06/1986	Motorista	84,00	81,00	82,50
33	16198	Endrius Iuri da Silva	05/05/1997	Motorista	88,00	76,00	82,00
34	16381	Edivaldo de Oliveira	19/02/1977	Motorista	64,00	100,00	82,00
35	15534	Rafael dos Santos	29/10/1983	Motorista	64,00	100,00	82,00
36	16518	Cristiano dos Santos Silva	27/03/1986	Motorista	64,00	100,00	82,00
37	20693	Emerson Carlos Zaguine	22/05/1980	Motorista	76,00	87,00	81,50
38	15637	Lucas Gomes de Castro	23/05/1995	Motorista	76,00	87,00	81,50
39	16256	José Everson Coelho de Azevedo	14/01/1993	Motorista	72,00	89,00	80,50
40	16406	Diego Henrique Ferraz	27/10/1982	Motorista	64,00	97,00	80,50
41	16511	João Victor de Paula	01/06/1999	Motorista	76,00	84,00	80,00
42	16470	Jaime Aparecido Candido Pereira	27/11/1967	Motorista	68,00	92,00	80,00
43	16342	Josemar Wesley Silva Santos	22/07/1989	Motorista	68,00	92,00	80,00
44	15496	Adelmisso Ferreira Lima	01/12/1974	Motorista	60,00	100,00	80,00
45	15989	Jose Alexandre da Costa Santos	18/07/1988	Motorista	60,00	100,00	80,00
46	16344	Rodrigo Alves dos Santos	14/07/1995	Motorista	60,00	100,00	80,00
47	15611	William Silva Andreo	17/07/1998	Motorista	72,00	86,00	79,00
48	15629	Claudinei Marques de Oliveira	13/01/1977	Motorista	72,00	84,00	78,00
49	16218	Johnny Aparecido Cabral da Silva	25/09/1989	Motorista	56,00	100,00	78,00
50	15483	Joaquim Eugenio Amaral de Almeida	01/09/1973	Motorista	84,00	71,00	77,50
51	16564	Antônio Galdino da Silva	19/05/1981	Motorista	68,00	87,00	77,50
52	16205	Marcos Roberto de Oliveira	10/12/1978	Motorista	76,00	78,00	77,00
53	20292	Alex Rezende Ferreira	25/09/1977	Motorista	84,00	68,00	76,00
54	16535	Edinei Ortiz	22/08/1978	Motorista	52,00	100,00	76,00
55	15523	Ivonaldo Izidorio da Silva	19/07/1981	Motorista	60,00	92,00	76,00
56	16240	Charles Henrique Bendito Gonçalves	28/07/1986	Motorista	76,00	76,00	76,00
57	16453	Paulo Cesar Soares dos Santos	09/10/1986	Motorista	60,00	92,00	76,00
58	15631	Leandro Carlos Biava	04/11/1986	Motorista	60,00	92,00	76,00
59	18792	Adriano da Silva Paris	23/10/1992	Motorista	68,00	84,00	76,00
60	16526	Mario Weberling	22/03/1966	Motorista	72,00	79,00	75,50
61	15871	Juarez Paula Ferreira	29/05/1969	Motorista	64,00	87,00	75,50
62	15536	Jeferson Pereira Costa	27/12/1995	Motorista	64,00	87,00	75,50
63	16418	João Araújo	09/02/1973	Motorista	56,00	92,00	74,00
64	16340	Edson Roberto Catuabo	22/05/1974	Motorista	64,00	84,00	74,00
65	16499	Rodolpho Antonio Laguna	15/05/1989	Motorista	72,00	76,00	74,00
66	19094	Cristina Paula Ribeiro dos Santos Medeiros	24/01/1991	Motorista	80,00	68,00	74,00
67	20659	João Paulo Martins	06/08/1985	Motorista	60,00	87,00	73,50
68	21450	Jhony Carlos Gomes	03/08/1984	Motorista	60,00	87,00	73,50
69	15720	Thieny Vieira	22/10/1991	Motorista	88,00	58,00	73,00
70	16229	Edimar Rodrigues	19/05/1989	Motorista	60,00	84,00	72,00
71	18613	Jose Aparecido Barbosa	03/03/1970	Motorista	64,00	79,00	71,50
72	20139	Leandro de Almeida Matos	17/09/1977	Motorista	64,00	79,00	71,50
73	15898	Adriana Paula Martins de Oliveira	10/10/1986	Motorista	72,00	71,00	71,50
74	15569	Luciano Aparecido Dias de Souza	22/01/1981	Motorista	80,00	60,00	70,00
75	15731	Cirlei Nunes da Silva	25/09/1987	Motorista	60,00	79,00	69,50
76	15465	Celso Fernando Fernandes	03/09/1982	Motorista	68,00	70,00	69,00
77	16407	Valdemir dos Santos Ferreira	25/04/1975	Motorista	60,00	71,00	65,50
78	15788	Jenifer Grazieli Barbato Costa	23/10/1986	Motorista	68,00	63,00	65,55
79	15509	Gilmar Coelho Rodrigues	12/10/1990	Motorista	68,00	65,00	66,50
80	16391	Abner de Oliveira Andrade	03/05/1996	Motorista	68,00	63,00	65,50
81	15499	Sebastião Fraga Pereira	12/07/1971	Motorista	52,00	76,00	64,00
82	15660	Vanderlei da Silva	22/07/1971	Motorista	60,00	68,00	64,00
83	15684	Tiago Alan Santos	08/06/1989	Motorista	68,00	60,00	64,00
84	15799	Diogo dos Santos Silverio	08/03/1990	Motorista	72,00	55,00	63.50
85	15769	Luciana dos Santos	01/03/1983	Motorista	76,00	50,00	63,00
86	15652	Erliton Floriano Martins	23/06/1992	Motorista	52,00	68,00	60,00
87	15808	Juliano Viana Bernardinelli	01/08/1996	Motorista	68,00	52,00	60,00
88	16401	Diego dos Santos	07/06/1994	Motorista	60,00	58,00	59,00
89	16515	Mauricio Aparecido dos Santos Silva	21/01/1969	Motorista	72,00	39,00	55,50
90	15613	Enos Floriano Martins	15/04/1979	Motorista	64,00	46,00	55,00
91	16419	Aldeir Celestrina dos Santos de Souza	06/12/1995	Motorista	72,00	36,00	54,00
92	21461	Emerson Batista de Morais	14/11/1976	Motorista	52,00	55,00	53,50
93	16531	Robson Jose Machado	27/08/1985	Motorista	64,00	28,00	46,00
94	16471	Alexandre Soares da Silva	22/12/1993	Motorista	80,00	10,00	45,00
95	15635	Donizete Aparecido de Melo	17/04/1967	Motorista	76,00	4,00	40,00
96	16506	Donizete Aparecido Vieira	10/09/1965	Motorista	64,00	0,00	32,00
97	16338	Marcio Macedo	08/07/1977	Motorista	56,00	0,00	28,00

07 - Operador de Máquinas

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Nota Prova	Prova Pratica	Pontuação Final
1	15922	Jose Fernandes Neto	09/03/1971	Operador de Máquinas	96,00	100,00	98,00
2	16495	Edmilson Nunes dos Santos	29/07/1981	Operador de Máquinas	68,00	100,00	84,00
3	15746	Aparecido Gomes de Lima	02/10/1977	Operador de Máquinas	60,00	99,60	78,30
4	20568	Marcio Aparecido Ostette	06/12/1980	Operador de Máquinas	56,00	100,00	78,00
5	15664	Roberto Gomes de Lima	07/07/1987	Operador de Máquinas	56,00	100,00	78,00

08 - Tratorista

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Nota Prova	Prova Pratica	Pontuação Final
1	16513	Roberto Alves de Morais	06/03/1988	Tratorista	64,00	100,00	82,00
2	16529	Adogmar Leonildo Rosa	24/02/1973	Tratorista	60,00	100,00	80,00
3	16204	Paulo Baptista	01/02/1974	Tratorista	60,00	100,00	80,00
4	16501	Valdecir Zampoli	08/02/1981	Tratorista	60,00	100,00	80,00
5	21774	Claudemir Marques	20/02/1978	Tratorista	52,00	100,00	76,00

09 - Professor de Educação Física

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Nota Objetiva + Dissertativa + Títulos	TAF	Didática / Prática	Pontuação Final
1	16231	Hilquias Dias Mozzer	12/02/2000	Professor de Educação Física	69,50	100,00	98,00	89,17
2	15643	Eduarda de Andrade Lomes	03/11/1999	Professor de Educação Física	63,75	100,00	100,00	87,92
3	15544	Eduardo Policarpo Soares	30/04/1998	Professor de Educação Física	69,50	94,00	100,00	87,83
4	15658	Vinicius Gabriel Alves	04/09/1999	Professor de Educação Física	63,75	100,00	98,00	87,25
5	15448	Fernando Silva Moreno	31/07/1984	Professor de Educação Física	58,25	100,00	100,00	86,08
6	15964	Isabella Sanches Marques	28/03/2000	Professor de Educação Física	61,50	100,00	96,00	85,83
7	16336	Bianca Camargo Avanço	20/05/1997	Professor de Educação Física	96,00	61,00	100,00	85,67
8	16325	João Victor Zaninelo	03/01/1999	Professor de Educação Física	60,75	100,00	96,00	85,58
9	22027	Daniela Cristina Pelais de Farias	10/06/1993	Professor de Educação Física	58,25	100,00	98,00	85,42
10	15906	Marco Aurélio Lobato Dequique	10/05/1989	Professor de Educação Física	53,75	100,00	100,00	84,58
11	20941	Beatriz Fernanda Almeida da Silva	28/05/1992	Professor de Educação Física	63,50	87,00	100,00	83,50
12	16371	Matheus Rodrigues dos Santos	12/08/1999	Professor de Educação Física	50,25	100,00	100,00	83,42
13	16510	Edivaldo José da Silva Junior	02/08/1999	Professor de Educação Física	54,00	100,00	96,00	83,33
14	20701	Thiago Alex Sandro Marques	31/03/1986	Professor de Educação Física	59,50	100,00	90,00	83,17
15	21638	Daniele Cavalcanti Ribeiro	03/02/2023	Professor de Educação Física	54,00	100,00	95,00	83,00
16	15954	Luiz Henrique Michelato	21/06/1988	Professor de Educação Física	56,00	100,00	90,00	82,00
17	15727	Edilaine dos Santos	28/10/1991	Professor de Educação Física	65,00	67,00	100,00	77,33
18	20423	Luis Gustavo Alves da Silva	13/09/2004	Professor de Educação Física	56,25	100,00	74,00	76,75
19	15505	Eduardo Ferreira de Lima	05/07/1981	Professor de Educação Física	49,25	100,00	81,00	76,75
20	20584	Lucas Guimarães	21/07/1986	Professor de Educação Física	46,00	100,00	83,00	76,33
21	15668	Tainara Denardi Gonzaga	24/07/1997	Professor de Educação Física	57,00	100,00	70,00	75,67
22	19992	Vanessa Delmondes Silva	04/01/1999	Professor de Educação Física	51,50	100,00	73,00	74,83
23	20342	Geovana Silva Medeiros	23/08/2001	Professor de Educação Física	50,50	67,00	100,00	72,50
24	21042	Sarah Lidia de Lima da Silva	22/05/1995	Professor de Educação Física	65,00	54,00	98,00	72,33
25	16220	Vanessa Ferreira Senra	14/04/1992	Professor de Educação Física	47,00	100,00	70,00	72,33
26	15586	Daniel Juvenasso	19/10/1987	Professor de Educação Física	54,00	0,00	0,00	18,00
27	15669	Thalita Magnani Izidio	19/11/1994	Professor de Educação Física	54,00	0,00	0,00	18,00

ALTO PARANA / PR, 16 de setembro de 2025

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963
Dados: 2025.09.17 10:49:50 -03'00'

Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
Alto Paraná

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA
PROCEDIMENTO/MODALIDADE: DISPENSA PRESENCIAL Nº 07/2025
PROCESSO LICITATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2025
EDITAL Nº 14/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de licença de uso de software web, abrangendo sistema de gestão de todo o trâmite do processo legislativo, sistema de controle de usuários, manutenção do site da Câmara Municipal, hospedagem integrada ao sistema legislativo, integração de sistema ao site da Câmara, sistema de votação eletrônico na Câmara Municipal totalmente integrado ao Site e ao Sistema Legislativo, sistema de gerenciamento e consolidação leis, ata eletrônica, cadastro de documentos diversos, organização e acompanhamento das proposições com geração de documentos automáticos, protocolo digital, protocolo do SIC. (Serviço de Informação ao Cidadão), sistema de recurso de acessibilidade, sistema profissional de backup automático local e remoto, suporte técnico (online remoto), atualizações do sistema via internet de forma automática e hospedagem e atualização da página na internet; implantação do projeto, treinamento de todos os usuários e importação de banco de dados.
VALOR ESTIMADO/MENOR VALOR: R$ 22.645,42 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, com quarenta e dois centavos).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/09/2025 às 08h00min.
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/09/2025 às 17h00min.
LANCES: 23/09/2025 DAS 09H00MIN ÀS 10H00MIN
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS).
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: *https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/2/*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR, no endereço *https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/2/* no link "aviso de licitações/editais/licitação".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR, sito a Avenida Itio Kondo, nº 904, Centro, no município de Nova Londrina/PR, CEP: 87.970-000, através do e-mail *licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br*, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Nova Londrina/PR, 16 de setembro de 2025.

_____
Samuel Oliveira de Lima
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA,** a empresa **MERCADO DAS FLORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.161.009/0001-85, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado nº 1056 no município de Paranavaí- Estado do Paraná, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 090/2024, Processo Administrativo nº 056/2024.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo obedece às normas fixadas na Ata de Registro de Preços nº 090/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 040/2024 e com amparo nos ditames, do Artigo 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Prorroga-se o prazo de Execução da Ata em tela, conforme saldo remanescente da tabela abaixo, por um período de 12 (doze) meses, de 18/09/2025 até 18/09/2026, conforme a Cláusula 6.1 da Ata de Registro de Preços nº 090/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR
2	MANACA DA SERRA 80 CM DE ALTURA	R$ 14,50	300	R$4.350,00
4	AZALEIA 80 CM DE ALURA	R$ 12,00	200	R$ 2400,00
7	ARVORE PAU BRASIL 2,0 MT DE ALTURA	R$ 24,99	200	R$ 4.998,00
9	PALMEIRA RABO DE RAPOSA MÍNIMO 3 MT DE ALTURA	R$ 185,00	300	R$ 55.500,00
10	IPÊ ROXO 2,0 MT DE ALURA	R$ 23,99	2250	R$ 53.977,50
11	PALMEIRA RABO DE RAPOSA MINIMO 3 MT DE ALTURA COTA 25%	R$ 185,00	56	R$ 10.360,00
				VALOR TOTAL R$ 131.585,50

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários aos pagamentos do presente contrato, correrão a conta da dotação orçamentária utilizada anteriormente ou qualquer outra que venha substituí-la.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata de Registo de Preços nº 090/2024.

E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo a Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 17 de setembro de 2025.

MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ — **Contratante**
MERCADO DAS FLORES LTDA — **Contratada**

Test:_____ **Test:** _____

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE - PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1729/2025
TIPO: Menor Preço

OBJETO: Prestação de serviço de reforma de imóveis
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/09/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/09/2025 às 17h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO, via
e-mail licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, no endereço https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - Pr, sito à Rua José Vicente, n° 257, centro, neste município de Diamante do Norte/PR, ou através do e-mail licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3941, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Diamante do Norte – Pr., 17 de setembro de 2025.

Wilson Carlos Fernandes
Secretario Municipal de Viações Obras e Urbanismo.

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0195/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público por interesse da Administração Pública".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0621/2023 de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica removido a partir do dia 17 de setembro de 2025, a Senhora **EULINA SABINO DA SILVA**, matrícula Nº 86, servidora efetiva, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na **Secretaria Municipal de Educação (06), Divisão de Educação Infantil (003), Lotação: 2028 – Manutenção da Divisão de Educação Infantil**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Educação (06), Divisão de Educação Especial (004), Lotação: 2032 – Manutenção da Divisão de Educação Especial**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 0621/2023 de 17 de agosto de 2023, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0196/2025

SÚMULA: "Reenquadrar nomeação de servidor comissionado, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Reenquadrar a partir de 17 de setembro de 2025, a nomeação do servidor comissionado Senhor **EMERSON LUIZ DA COSTA,** do cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO**, para o cargo **DIRETOR DE DIVISÃO DE AGRICULTURA**.

Art. 2º. – As atribuições de Diretor encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de **Diretor da Divisão Agricultura,** encontram-se disposta no Art. 89 da **Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 82 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não
Pág 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica
Nº 35/2025
Processo Administrativo: 82/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 87/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Eletrônica nº. 35/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20648 - MATIAS EXTINTORES LTDA						
Lote: 1 - LOTE 1						
1	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PÓ QUÍMICO, BC DE 4KG	SERVIÇO	Serviço	9	R$50,00	R$450,00
2	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PÓ QUÍMICO, BC DE 6KG	SERVIÇO	Serviço	7	R$55,00	R$385,00
3	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, PÓ QUÍMICO, ABC DE 4KG	SERVIÇO	Serviço	2	R$60,00	R$120,00
4	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, CO2 DE 6KG	SERVIÇO	Serviço	7	R$105,00	R$735,00
5	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	SERVIÇO	Serviço	2	R$50,00	R$100,00
					Total do Fornecedor:	R$1.790,00
					Total Geral:	R$1.790,00

Dos recursos orçamentários:

22 - 00.000.0000.3339030040000000000.00000000 - Gás e outros materiais engarrafados

_____
DIREÇÃO GERAL
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 17 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57-2025

AVISO DE LICITAÇÃO:
O Município de DIAMANTE DO NORTE, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Locação de equipamentos de impressão MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 57/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às **14h00m do dia 08/10/2025**; LOCAL DE ABERTURA: https://comprasbr.com.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://diamantedonorte.eloweb.net/portaltransparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP.

Diamante do Norte, 17 de setembro de 2025

Juliano Cervantes dos Santos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3910-0011 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2025 - ID 304
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
REGISTRO DE PREÇO

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco na sede do MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, sito a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, os Pregoeiros do Município GUILHERME MARIN ELVIRA e sua equipe de apoio os senhores(as) ACELINO JOSÉ CARDOSO DA SILVA; ALISON FELIPE LEITE DE SOUZA; ELIANA APARECIDA TRONCHINI BRAGATTO; GEISIELI APARECIDA RAMOS; JULIANA PATRICIA DE PAULA; LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS; MATEUS COMINE MENDES FERREIRA; RAFAEL BARROS DE FREITAS; SANDRA APARECIDA DA SILVA; SANDRA MARIA LOPES; TATIANE INÊS KLAUCK nomeados pelo Decreto nº 2000/2025 de 25/07/2025, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1561/2023 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025**, REGISTRO DE PREÇO.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto para **Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com capacidades variadas, para substituição de equipamentos inservíveis e instalação em diversos prédios e departamentos da administração pública municipal**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 83/2025 - REGISTRO DE PREÇO, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Carlos Alberto Vizzotto.

Licitante Detentora: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO, inscrito no CNPJ nº 33.072.590/0001-17, situado na Rua Ezequias Lemes de Carvalho, nº 187, Conjunto Júlio Zacarias - Nova Esperança/PR, com seu representante legal Angelica Romano da Silva Ambrozio.

Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Aparelho de ar condicionado split 12.000 btu´s, modelo split high wall; tipo de ciclo frio; cor branco branco; ence no mínimo a, filtro de ar anti-bactéria; vazão de ar no mínimo 500m³/h controle remoto; termostato digital; funções sleep e swing sleep e swing; voltagem 220 v; tecnologia inverter; etiqueta nacional de conservação de energia - ence autorizada pelo inmetro.	Agratto	Un	20,00	R$ 2.361,80	R$ 47.236,00
4	Aparelho de ar condicionado split 24.000 btu´s, modelo split high walll; tipo de ciclo frio; cor branco branco; ence no mínimo a, filtro de ar anti-bactéria; vazão de ar no mínimo 500m³/h controle remoto; termostato digital; funções sleep e swing sleep e swing; voltagem 220 v; tecnologia inverter; etiqueta nacional de conservação de energia - ence autorizada pelo inmetro.	Philco	Un	17,00	R$ 4.061,80	R$ 69.050,60

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura. Esse prazo pode ser prorrogado **por mais 12 (doze) meses com base Legal no Art. 84 da Lei 14.133/2021**, desde que sejam atendidas **todas as condições a seguir**:
1 Ainda exista **saldo disponível** na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);
2 Os **preços registrados permaneçam vantajosos** para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;
3 **Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados**, pois **não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades** da Ata – Art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023;
4 Haja **manifestação formal de concordância do fornecedor detentor** do item ou lote a ser prorrogado.
Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar **pesquisa de preços atualizada**;
- Verificar o **saldo remanescente**;
- Solicitar **anuência do fornecedor** por escrito;
- Elaborar **justificativa formal**, com os documentos acima;
- Submeter à autoridade competente para decisão.

2.2 A soma da vigência original e da eventual prorrogação não poderá ultrapassar o limite de **24 (vinte e quatro) meses**, conforme previsto no art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.
2.3 Base legal sobre a prorrogação da Ata de Registro de Preços: A possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços encontra respaldo no **art. 84, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece que a vigência da ata não poderá exceder 1 (um) ano, admitindo-se sua prorrogação por igual período, **desde que comprovado que os preços registrados continuam vantajosos**, nos termos do regulamento. O **Decreto Federal nº 11.462/2023**, em seu **art. 22**, complementa essa previsão ao dispor que o prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, **desde que comprovado que o preço permanece vantajoso**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 12 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO
Angelica Romano da Silva Ambrozio
Representante Legal

Luciano De Souza Silva
Diretor do Departamento de Administração
GESTOR

Gisele Regina Dias Barros
Servidor Designado
FISCAL

Monica Oliveira Santana de Jesus
Diretora do Departamento Social
GESTORA

Camila Correia da Cruz
Servidora Designada
FISCAL

Rosana Pereira da Cruz
Diretora do Departamento de Cultura
GESTORA

Ana Claudia Tiveron
Servidora Designada
FISCAL

Júlio Cezar Margonar
Diretor do Trabalho
GESTOR

Geraldo Pereira da Silva
Servidor Designado
FISCAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3910-0011 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2025 - ID 305
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
REGISTRO DE PREÇO

Ao doze dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco na sede do MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, sito a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, os Pregoeiros do Município GUILHERME MARIN ELVIRA sua equipe de apoio os senhores(as) ACELINO JOSÉ CARDOSO DA SILVA; ALISON FELIPE LEITE DE SOUZA; ELIANA APARECIDA TRONCHINI BRAGATTO; GEISIELI APARECIDA RAMOS; JULIANA PATRICIA DE PAULA; LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS; MATEUS COMINE MENDES FERREIRA; RAFAEL BARROS DE FREITAS; SANDRA APARECIDA DA SILVA; SANDRA MARIA LOPES; TATIANE INÊS KLAUCK; VIVIANE DA PAIXÃO ARENGUE nomeados pelo Decreto nº 2000/2025 de 25/07/2025, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1561/2023 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025**, REGISTRO DE PREÇO.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto para **Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com capacidades variadas, para substituição de equipamentos inservíveis e instalação em diversos prédios e departamentos da administração pública municipal**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 83/2025 - REGISTRO DE PREÇO, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações dos objetos, o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr Carlos Alberto Vizzotto.

Licitante Detentora: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, inscrito no CNPJ nº 11.138.213/0001-09, situado na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 466, centro - Nova Londrina/PR, com seu representante legal Tiago Christiano Di Jorge Santos.

Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Aparelho de ar condicionado split 18000 btu´s, modelo split high wall; tipo de ciclo frio; cor branco branco; ence no mínimo a, filtro de ar anti-bactéria; vazão de ar no mínimo 500m³/h controle remoto; termostato digital; funções sleep e swing sleep e swing; voltagem 220 v; instalação elétrica e infraestrutura inclusas até 10 metros; tecnologia inverter; etiqueta nacional de conservação de energia; ence autorizada pelo inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	Agratto	Un	19	R$ 3.210,00	R$ 60.990,00
5	Aparelho de ar condicionado split 36.000 btu´s, modelo split high walll; tipo de ciclo frio; cor branco branco; ence no mínimo a, filtro de ar anti-bactéria; vazão de ar no mínimo 1000m³/h controle remoto; termostato digital; funções sleep e swing sleep e swing; voltagem 220 v; tecnologia inverter; etiqueta nacional de conservação de energia - ence autorizada pelo inmetro.	Philco	Un	3	R$ 8.669,00	R$ 26.007,00
Total geral:						**R$ 86.997,00**

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura. Esse prazo pode ser prorrogado **por mais 12 (doze) meses com base Legal no Art. 84 da Lei 14.133/2021**, desde que sejam atendidas **todas as condições a seguir**:
1 Ainda exista **saldo disponível** na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);
2 Os **preços registrados permaneçam vantajosos** para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;
3 **Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados**, pois **não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades** da Ata – Art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023;
4 Haja **manifestação formal de concordância do fornecedor detentor** do item ou lote a ser prorrogado.
Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar **pesquisa de preços atualizada**;
- Verificar o **saldo remanescente**;
- Solicitar **anuência do fornecedor** por escrito;
- Elaborar **justificativa formal**, com os documentos acima;
- Submeter à autoridade competente para decisão.

2.2 A soma da vigência original e da eventual prorrogação não poderá ultrapassar o limite de **24 (vinte e quatro) meses**, conforme previsto no art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.
2.3 Base legal sobre a prorrogação da Ata de Registro de Preços: A possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços encontra respaldo no **art. 84, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece que a vigência da ata não poderá exceder 1 (um) ano, admitindo-se sua prorrogação por igual período, **desde que comprovado que os preços registrados continuam vantajosos**, nos termos do regulamento. O **Decreto Federal nº 11.462/2023**, em seu **art. 22**, complementa essa previsão ao dispor que o prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, **desde que comprovado que o preço permanece vantajoso**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 12 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos
Representante Legal

Luciano De Souza Silva
Diretor do Departamento de Administração
GESTOR

Gisele Regina Dias Barros
Servidor Designado
FISCAL

Monica Oliveira Santana de Jesus
Diretora do Departamento Social
GESTORA

Camila Correia da Cruz
Servidora Designada
FISCAL

Rosana Pereira da Cruz
Diretora do Departamento de Cultura
GESTORA

Ana Claudia Tiveron
Servidora Designada
FISCAL

Júlio Cezar Margonar
Diretor do Trabalho
GESTOR

Geraldo Pereira da Silva
Servidor Designado
FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641– Fone/Fax: (44)447-1122 – Cx.Postal 61–CEP:87750-000 - Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 232/2025

SÚMULA: Lota ônibus na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1º Lota o ônibus MERCEDES BENZ 708, MARCO POLO, PLACA: AEO-4811, ANO/MODELO: 1988/1988, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 17 de setembro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO N°:	031/2025
DATA DA CONCESSÃO:	17/09/2025
FAVORECIDO:	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA
CPF:	616.614.739-20
FUNÇÃO:	CONTADOR
MATRÍCULA:	031
ORIGEM/DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE/MARINGÁ – PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
Participar do curso presencial com tema: **"EFD REINF – DCTFWEB 2025 e MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS"**, nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, com carga horária de 14 (quatorze) horas, na Trecsson Business School, localizado no Shopping Catuaí na Avenida Colombo, 9161 – Parque Industrial Bandeirantes – Maringá-Pr., Cep 87.070-000, ministrado pela empresa **Itech Capacitação e Tecnologia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 18.787.554/0001-46.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	18/09/2025 ÀS 06:30 HORAS
RETORNO:	19/09/2025 ÀS 20:00 HORAS
N° DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	1,5 (uma e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 600,00
VALOR DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	R$ 600,00
1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE	R$ 300,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$ 900,00

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte-Pr., 17 de setembro de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180
Assinado de forma digital por EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180
Dados: 2025.09.17 14:44:15 -03'00'

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediantes as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 0589/2022, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, realizou **Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025**, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no **Edital de Processo Seletivo nº. 03.003/2025** – Resultado Final;

CONSIDERANDO o **RESULTADO FINAL** do processo, emitido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, referendando a legitimidade do objeto do **Edital de Processo Seletivo nº. 03.003/2025**;

CONSIDERANDO, ainda, que foi dado conhecimento do **RESULTADO FINAL**, através do Edital de Processo Seletivo nº. 03.003/2025, com a publicação no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 28 de agosto de 2025 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 29 de agosto de 2025, na Edição nº. 19.857, página 12, no endereço eletrônico, www.diariodonoroeste.com.br;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 01.003/2025;

RESOLVE

Art. 1º. – CONVOCAR os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025**, para comparecer no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura, a partir do **dia 18 de setembro de 2025 até o prazo máximo do dia 24 de setembro de 2025**, respeitando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme abaixo;

NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	Certificado de Pós Graduação (lato sensu)	Certificado de Mestrado	Certificado de Cursos de capacitação com certificação específico	TOTAL DA PONTUAÇÃO DE TUTÍLOS	CLASSIFICAÇÃO
			MÁXIMO 30 Pontos	MÁXIMO 30 Pontos	MÁXIMO 40 Pontos		
JOYCE PRADO FIALHO ROCHA	04/04/2003	FARMACÊUTICO	0	0	0	0	5º

Art. 2º. – O não comparecimento do candidato(a) no prazo mencionado no Art. 1º. e a não apresentação da documentação prevista neste Edital, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a);

Art. 3º. – Os títulos e documentos pessoais anexados no ato da inscrição diretamente no site do Processo Seletivo deverão ser apresentados no mesmo dia do comparecimento na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura junto com os demais documentos exigíveis para a certificação da veracidade e autenticidade dos documentos do candidato, sob pena de desclassificação e responder pelo crime de falsidade;

Art. 4º. – Se comprovada a emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.

Art. 5º. - São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná:

a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados para o cargo ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

Art. 6º – Relação de documentos exigidos, originais e cópias:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
c) Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação (RG);
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Cartão do CPF do cônjuge, se for casado ou companheiro(a) que viva há mais de 05 (cinco) anos;
g) Cópia do diploma de conclusão de curso na área de atuação exigida no Edital de Abertura do Processo Seletivo, reconhecido pelo;
h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade e/ou Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Cópia do Cartão do CPF do(s) filho(s) dependentes;
l) Cópia da Carteira de Vacinação do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
m) Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão com a numeração da conta e agência, no Banco do Brasil, que administra a folha de salários;
n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Cópia do comprovante de residência;
p) Cópia Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
q) Número do PIS/PASEP;
r) Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pelo médico do trabalho, para desenvolver as atribuições do cargo;
s) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, caso não possua bens, apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores, com firma reconhecida em cartório **(ANEXO I)**;
t) Declaração de não acúmulo de cargo público e que não recebe proventos de aposentadoria, ou se ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo Órgão contendo: o Cargo Ocupado, a Carga Horária, o Vínculo Jurídico do Cargo, dias e horários em que exerce suas funções, com firma reconhecida em cartório **(ANEXO II)**;
u) Declaração de que não foi demitido por justa causa, com firma reconhecida em cartório **(ANEXO III)**.
v) Comprovante de imunização SARS COVID19.

Art. 7º - Fica vedada a contratação de gestante, considerando a natureza contratual imediata e da necessidade temporária de excepcional interesse público. A candidata classificada que apresentar-se em estado gestacional, ao ser convocada para assumir a vaga temporária será reclassificada tendo seu nome deslocado para o final de lista uma única vez.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,_____, abaixo assinado, portador(a) do RG n°_____, e do CPF sob o n° _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

a) [ ] Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) [ ] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)
TOTAL GERAL	

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____de _____.

_____
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____, abaixo assinado, portador(a) do RG n°_____, e do CPF sob o n° _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiarias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº. 066/2009 e na CLT.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____de _____.

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu,_____, abaixo assinado, portador(a) do RG n°_____, e do CPF sob o n° _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **QUE NÃO FUI,** demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____de _____.

_____
Declarante

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Presidente do **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MANDIOCA DO ESTADO DO PARANÁ - SIMP**, CNPJ 73.506.990/0001-08, no uso das atribuições legais e estatutárias, com fulcro nos artigos 13, 16 e 48 do Estatuto Social da Entidade, **CONVOCA** todas as empresas associadas em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2025, às 9h, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou às 11h, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede da entidade, localizada na Avenida Distrito Federal, nº 1215, sobreloja, em Paranavaí – PR, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
Apreciação, discussão e deliberação sobre a alteração do Estatuto Social, em razão da necessidade de sua reformulação e modernização, visando adequação às atuais demandas institucionais e legais.
Os documentos com a proposta de alteração estarão disponíveis para consulta dos associados na sede do sindicato a partir da data de publicação deste edital, durante o horário de expediente da Secretaria: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Paranavaí, 17 de setembro de 2025.

João Eduardo Pasquini
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ
Pág 1 / 1
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 86 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial
Nº 36/2025
Processo Administrativo: 86/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 87/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Presencial nº. 36/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

1122 - GERALDA ALVES ROSA & CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA UNIFORME ESTADUAL	UNIDADE		3	R$50,00	R$150,00
2	BERMUDA UNIFORME ESTADUAL	UNIDADE		2	R$50,00	R$100,00
3	CALÇA UNIFORME ESTADUAL	UNIDADE		4	R$73,00	R$292,00
					Total do Fornecedor:	R$542,00
					Total Geral:	R$542,00

Dos recursos orçamentários:

74 - 00.000.0000.3339030230000000000.00000000 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos

DIREÇÃO GERAL
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 17 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr : 96/2025
b) Licitação Nr : 37/2025
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 17/09/2025
e) Objeto da Adjudicação : 17/09/2025
f) Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE LÍNGUA INGLESA, DAS COLEÇÕES SPAGHETTI KIDS E HIDE AND SEEK, DA EDITORA MACMILLAN, PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL(1º ao 5º ano) E EDUCAÇÃO INFANTIL (Infantil III e Infantil IV), DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

g) Fornecedores e Itens Vencedores

1) MACMILLIAN DO BRASIL EDITORA, COMERCIALIZADORA, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 74.479.577/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R$ 37.515,00 (trinta e sete mil, quinhentos e quinze reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Dotação
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.059.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.367.0019.2.151.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO

São João do Caiuá, 16 de setembro de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
Pregão Eletrônico nº 056/2025

PARTES: CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ**
CONTRATADA: **A.I. KAMITAMI INFORMÁTICA** (CNPJ: 22.029.226/0001-58)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, STORAGE, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO VIA COMPILAÇÃO DE SCRIPT DE SERVIÇOS PARA MIKROTIK, MONITORAMENTO INTEGRADO DE TODOS OS ATIVOS DA REDE LÓGICA, EM SERVIDOR LINUX CENTOS E ZABBIX DO MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ-PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATUAL: R$ 47.868,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAM.: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.90.40.08.00 – Manutenção de Software

PRAZO DE EXECUÇÃO: Implantação, instalação e ativação: será em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato; manutenção e monitoramento: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, prorrogável na forma dos artigos 106 e 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 12 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

DATA: 17 DE SETEMBRO DE 2025

FUNDAMENTO LEGAL	INCISO IV (a) DO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/21
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ORQUIECTOMIA BILATERAL EM MUNICIPE COM DIAGNÓSTICO DE CA DE PRÓSTATA, EM CARATER DE URGÊNCIA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CEP 87.740-000 – SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR.
DESTINO	UROPRIME CLÍNICA UROLÓGICA LTDA.
ENDEREÇO	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Nº 1345 – CENTRO - PARANAVAÍ-PR
CNPJ	32.386.226/0001-69
VALOR	R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
C.N.P.J.: 75.483.230/0001-58
Município: SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Página : 1 / 1

DECRETO Nº 666/2025, de 18 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 1476/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 13.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
09.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS
08.002.8.244.20.2046-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$13.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.600.0000 Recursos Livres 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
08.000 - DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
08.001.20.606.22.2051-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$13.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.600.0000 Recursos Livres 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES
Prefeito Municipal

ADEMILSON GONÇALVES
Controlador Interno

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel M. Beltrame, 2000 – CEP: 87760-000 – (44) 3460-1170
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2025

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de menor preço POR ITEM, tendo como objeto **AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE LINHAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CEMITERIO MUNICIPAL DE TAMBOARA-PR.**; com início de disputa no dia 22/09/2025 às 08h30min. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bnc.org.br.

Tamboara-PR, 17 de setembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel M. Beltrame, 2000 – CEP: 87760-000 – (44) 3460-1170
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2025

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de menor preço POR ITEM, tendo como objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PICOLÉS A BASE DE FRUTAS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA DISTRUIBUIÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS DE CARÁTER PÚBLICO, TAIS COMO O DIA DAS CRIANÇAS, O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS QUE CONTEMPLEM O PÚBLICO INFANTIL**; com início de disputa no dia 25/09/2025 às 08h30min. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bnc.org.br.

Tamboara-PR, 17 de setembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel M. Beltrame, 2000 – CEP: 87760-000 – (44) 3460-1170
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2025

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de menor preço POR ITEM, tendo como objeto **AQUISIÇÃO IMEDIATA DE PNEUS: PNEU 205/65/R15-ATR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PNEU 205/60 R16 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**; com início de disputa no dia 26/09/2025 às 08h30min. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bnc.org.br.

Tamboara-PR, 17 de setembro de 2025.

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0198/2025

SÚMULA: "Desclassifica Candidato Convocado para o provimento de Cargo Temporário, em conformidade com o Edital de Convocação nº. 04/2025 do Processo Seletivo Simplificado PSS Nº 003/2025".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediantes as condições estipuladas no **Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2025**, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 0591/2022, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 01.003/2025;

RESOLVE

Art. 1º. – Desclassificar os convocados**,** para o provimento do Cargo FARMACÊUTICO, do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025,

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DESISTÊNCIA/RENÚNCIA
VALDIR APARECIDO VICENTIN	4º	DESISTENTE

Art. 2º. – Convocados através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 04/2025, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 003/2025,** não compareceu no prazo mencionado no Art. 2º. do **Edital de Convocação nº. 03/2025**, ficando reconhecido tacitamente a sua **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a).

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025

Eu, **Eduardo Bono da Silva**, Presidente da Câmara de Diamante do Norte/PR, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de realização de Curso/Capacitação: "EFD REINF – DCTFWEB 2025 e MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS", visando atender as necessidades da câmara municipal de Diamante do Norte/PR.

CONTRATADA: ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no **CNPJ nº 18.787.554/0001-46.**

VALOR TOTAL: **R$ 1.260,00** (Hum mil, duzentos e sessenta reais).

Diamante do Norte-Pr., 17 de setembro de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180 Assinado de forma digital por EDUARDO BONO DA SILVA:00519370180 Dados: 2025.09.17 14:53:25 -03'00'

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

JAIR BURDINHÃO PICHINI, Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal nº 338/2024,

RESOLVE

Art. 1º: Abrir crédito adicional suplementar no valor de **R$20.000,00 (vinte mil reais)** para dar cobertura a seguinte dotação orçamentária:

01 CÂMARA MUNICIPAL
001 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
01.031.2001. 2001 Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.14.00.00 Diárias - Civil
(20) / 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R$20.000,00
TOTAL.....R$20.000,00

Art. 2º: Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar será utilizado como recurso o **cancelamento parcial** da seguinte dotação orçamentária:

01 CÂMARA MUNICIPAL
001 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
01.031.2001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
(25) / 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R$20.000,00

TOTAL.....R$20.000,00

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2025.

JAIR BURDINHÃO PICHINI
Presidente

GERAL

CONFIRA OUTROS CONTEÚDOS NO SITE
Notícias em tempo real, a todo instante
CONFIRA PARA ACESSAR APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA NOSSO QR-CODE

NEGÓCIOS

Embrapa debaterá cadeia de valor da mandioca

Painel discutirá os principais entraves que limitam a competitividade da mandioca, como baixa mecanização, gargalos de comercialização e desafios tecnológicos

A Rede de Socioeconomia da Agricultura da Embrapa realiza, na quinta-feira, 25 de setembro, às 10h, mais uma edição da série Debates em Socioeconomia, desta vez com foco na cadeia de valor da mandioca e suas oportunidades de desenvolvimento sustentável.

O evento será transmitido ao vivo pelo canal da Embrapa no YouTube, com participação gratuita e aberta ao público.

O painel discutirá os principais entraves que limitam a competitividade da mandioca, como baixa mecanização, gargalos de comercialização e desafios tecnológicos. Também trará à tona as demandas prioritárias de pesquisa e as oportunidades de inovação capazes de dinamizar a cadeia, ampliar a inclusão produtiva e fortalecer sua governança.

A mesa virtual de debates será formada pelo moderador, co-moderador e três debatedores. Cada debatedor terá 20 minutos para realizar sua apresentação. Ao final da fala dos três debatedores, iniciam-se os debates.

Participam do debate:

• Robert S. Andrade L., pesquisador da Alliance of Bioversity International and CIAT, com abordagem global;

• Fábio Isaias Felipe, pesquisador do CEPEA/Esalq-USP, com foco nas regiões Centro-Sul e Sudeste do Brasil; e

• Eloizio Barbosa Lopes Júnior, empresário e presidente da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Mandioca e Derivados, que apresentará uma visão nacional, com ênfase nas regiões Norte e Nordeste.

Segmento da mandiocultura estará em debate

Serão moderadores os pesquisadores Carlos Estevão Cardoso e Alfredo Augusto Alves, ambos da Embrapa Mandioca e Fruticultura (Cruz das Almas, BA)

O pesquisador Carlos Estevão Cardoso diz que "mais do que apresentar diagnósticos, o encontro pretende propor caminhos práticos. Espera-se que os debatedores contribuam para mapear gargalos, indicar prioridades de pesquisa e inovação tecnológica, fortalecer a articulação institucional e identificar oportunidades de mercado para aumentar a competitividade da mandioca brasileira".

A mandioca, cultura estratégica para o Brasil, é resiliente às mudanças climáticas e versátil como matéria-prima — usada para farinha, fécula, ração animal e bioprodutos. Job Lucio Gomes Vieira, supervisor de Inteligência Estratégica da Assessoria de Estratégia (AEST) explica que, ao reunir especialistas de diferentes regiões e perspectivas, "o seminário busca consolidar uma visão plural e integrada sobre como transformar seu potencial em vetor de desenvolvimento rural, inclusão produtiva e sustentabilidade".

Serviço

Debates em Socioeconomia – Cadeia de Valor da Mandioca

• Data: 25 de setembro de 2025 (quinta-feira)

• Transmissão ao vivo: www.youtube.com/embrapa

• Horário: 10h (horário de Brasília)

• Formato: virtual, com transmissão ao vivo pelo canal da Embrapa no YouTube

Realização: Rede de Socioeconomia da Agricultura – Embrapa.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.871

Câmara Municipal de Nova Londrina

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CURSO PRESENCIAL DE EFD Reinf, DCTFWEB e MSC)

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CURSO PRESENCIAL: "CURSO DE EFD-REINF, DCTFWEB 2025 E MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS".

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O OBJETO:
NÃO SE APLICA

DETALHAMENTO, DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSE CATSER	GRUPO CATSER	CÓDIGO CATSER	UNID.	QTD.
01	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	929	-	21172	UN	03

VALOR:
O valor corresponde ao menor preço dentre aqueles que compõem a pesquisa de preço (MÉDIA: R$ 6.305,07 (seis mil, trezentos e cinco reais, e sete centavos), conforme documentos em anexo, nos termos do art. 4º, §1º do Decreto Legislativo nº 26/2023, sendo de: R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais), para cada participante, totalizando R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

EMPRESA CONTRATADA:
ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ: 18.787.554/0001-46, com sede junto a Av. Sophia Rasgulaeff, nº 3506, sala 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87047-300.

REGIME LICITATÓRIO ADOTADO:
Lei 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea f, e legislação correlata.

AUTORIZAÇÃO:
Nova Londrina/PR, 17 de setembro de 2025.
Samuel Oliveira de Lima
Presidente da Câmara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Eu **SAMUEL OLIVEIRA DE LIMA**, Presidente da Câmara de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133 e Decreto Legislativo nº 23/2024,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025, da empresa abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
01	ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME	18.787.554/0001-46	R$ 2.800,00

Nova Londrina/PR, 17 de setembro de 2025.
Samuel Oliveira de Lima
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.937.936/0001-78

CONTRATADA:
ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME
CNPJ/MF: 18.787.554/0001-46

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CURSO PRESENCIAL: "CURSO DE EFD-REINF, DCTFWEB 2025 E MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS".

VALOR CONTRATUAL:
R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
OS PAGAMENTOS À CONTRATADA SERÃO EFETUADOS PELA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR, NA FORMA PREVISTA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE COMPRA DIRETA Nº 13/2025, NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025, OU SEJA, SERÁ EFETUADO À VISTA, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DAS CND´S QUE COMPROVAM A REGULARIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

PRAZO DURAÇÃO:
O PRESENTE CONTRATO TERÁ O PRAZO DE DURAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, ATÉ O TOTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE COMPRA DIRETA Nº 13/2025, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025, INICIANDO-SE NA DATA DE 17.09.2025 E PODENDO SUA VIGÊNCIA PERDURAR ATÉ A DATA DE 17.10.2025.

FORO:
COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.

NOVA LONDRINA/PR, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE LIMA
PRESIDENTE

PARANAVAÍ

Casal suspeito de envolvimento em duplo homicídio no Jardim São Jorge é preso

A Polícia Civil de Paranavaí prendeu, na manhã desta quarta-feira (17), um homem e uma mulher suspeitos de envolvimento no assassinato de duas pessoas dentro de um estabelecimento comercial no Jardim São Jorge, em Paranavaí. O crime aconteceu na madrugada do dia 1º deste mês e terminou com a morte de um homem, de 40 anos, e de uma mulher, de 37 anos.

Foram cumpridos dois mandados de prisão preventiva contra os suspeitos e mais dois de busca e apreensão. O casal foi detido e encaminhado à delegacia de Paranavaí. Com eles, foram apreendidos telefones celulares e a motocicleta usada pela mulher no dia do homicídio.

Motivo do crime - De acordo com o delegado-chefe da 8ª Subdivisão Policial (SDP), Marcelo Trevizan, as investigações apontaram que o homem preso nesta quarta-feira seria o executor do crime, enquanto a mulher prestou auxílio a ele. "Em resumo, ele se dirigiu até o local [do crime] com o veículo Astra, e ela com a sua motocicleta. Enquanto ele executava o crime, ela ficou dando cobertura e, na sequência, [o] auxiliou na fuga", detalha.

Segundo Trevizan, uma relação conturbada entre o homem suspeito e as vítimas teria motivado o homicídio. Conforme demonstrou a investigação, o suposto autor do crime havia se relacionado com a mulher no passado e, mais recentemente, os dois teriam discutido.

A vítima informou sobre o desentendimento ao atual companheiro, que teria tentado tirar satisfação com o suspeito. "Essa ação do executor, em outra data, outro momento depois da discussão, teria sido motivada por esse relacionamento conturbado e complexo entre eles, muito embora a Polícia Civil não descarte outras motivações", explica o delegado. As outras suspeitas da investigação estão baseadas no histórico dos envolvidos, especialmente dos dois homens, conhecidos no meio policial.

Próximos passos - O casal preso nesta quarta-feira está à disposição da Justiça. A expectativa da Polícia Civil é finalizar o inquérito policial em até 10 dias.

Foto: Arquivo DN/ Ivan Fuquini
Marcelo Trevizan, delegado-chefe da 8ª SDP

Relembre o caso – O duplo homicídio aconteceu na madrugada do dia 1º de setembro. A Polícia Militar foi acionada para atender a ocorrência dentro de um estabelecimento comercial no Jardim São Jorge.

No local, a equipe constatou a morte de um homem de 40 anos e de uma mulher de 37 anos. As vítimas estavam no local há cerca de 40 minutos, em pé no balcão próximo à entrada do estabelecimento, de costas para a porta. Eles conversavam e bebiam cerveja com outras duas mulheres quando o atirador entrou no ambiente e disparou aproximadamente sete vezes.

Alguns tiros atingiram o homem, outros a mulher. Após efetuar os disparos, o suspeito fugiu em um veículo que, conforme a investigação, havia sido roubado recentemente em Paranavaí. O automóvel foi abandonado e depois apreendido pela Polícia Civil.

Desde o início da investigação, o delegado-chefe da 8ªSPD considerou o caso como complexo.

PRODUÇÃO

Crédito rural ganha fôlego no Paraná e impulsiona novo ciclo do Plano Safra

O Paraná segue em destaque na liberação de recursos do Plano Safra 2025/2026, com forte atuação das cooperativas de crédito e dos principais bancos do país. Em Cascavel, já houve a garantia dos financiamentos do BNDES, Pronaf e Pronamp na primeira etapa de liberações. O cenário sinaliza um ciclo de maior disponibilidade de crédito, tanto para custeio e comercialização, quanto para investimentos em modernização e infraestrutura no campo.

Os números reforçam o protagonismo das cooperativas e bancos no estado: o Sicredi projeta liberar R$ 68 bilhões em todo o Brasil, sendo R$ 22 bilhões destinados a produtores do Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro, após encerrar o ciclo anterior com R$ 43,3 bilhões liberados. O Sicoob deve movimentar R$ 60 bilhões no novo Plano Safra, sendo R$ 10 bilhões apenas em cooperativas que operam no Paraná. Já a Cresol, sediada no estado, fechou o período 2024/2025 com R$ 13 bilhões e projeta alcançar R$ 15 bilhões neste novo ciclo. Em paralelo, o Banco do Brasil anunciou R$ 230 bilhões em crédito rural, consolidando sua liderança nacional.

Para Luiz Almeida, diretor de operações da EEmovel Agro, a força das cooperativas tem papel decisivo nesse processo. "O Plano Safra ganha robustez no Paraná porque as cooperativas não atuam apenas como repassadoras de recursos, mas sim como parceiras estratégicas dos produtores, viabilizando crédito em momentos cruciais e ajudando na organização financeira das propriedades", afirma o executivo.

A tendência de expansão também aparece nos programas específicos para cada perfil de produtor, com destaque para o aumento dos limites do Pronaf e do Pronamp e para linhas de investimento prioritárias como PCA, Proirriga, Inovagro e RenovAgro. Para Almeida, esse conjunto de iniciativas traz segurança ao agronegócio local. "Mesmo diante de suspensões pontuais em algumas linhas, o produtor paranaense encontra hoje um cenário de crédito fortalecido, que permite investir com mais confiança em tecnologia, armazenagem e irrigação, preparando o campo para um ciclo de produtividade mais sustentável e competitivo", conclui.

LOCAL

CONFIRA OUTROS CONTEÚDOS NO SITE
Notícias em tempo real, a todo instante
CONFIRA PARA ACESSAR APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA NOSSO QR-CODE

RECUPERAÇÃO FISCAL

Receita líquida com Refis pode ultrapassar R$ 16 milhões, estima Prefeitura de Paranavaí

Foto: Freepik

Programa tem como objetivo promover a regularização de créditos tributários e não tributários do município

Projeto de lei encaminhado à Câmara de Vereadores recebeu parecer jurídico favorável e será apreciado em plenário em dois turnos, com possível início da votação na próxima segunda-feira

REINALDO SILVA
Da Redação

O Projeto de Lei 152/2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal (Refis) no âmbito da Prefeitura de Paranavaí, recebeu parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Câmara de Vereadores. Após a análise das comissões permanentes, o texto seguirá para a votação em plenário, possivelmente com o primeiro turno na próxima sessão ordinária, na segunda-feira (22).

Dados da administração municipal demonstram que os créditos totais a receber em 2025 superam a marca de R$ 209 milhões. A expectativa é que a adesão ao Refis represente pouco mais de R$ 21,2 milhões, com receita líquida estimada em quase R$ 16,2 milhões – soma que considera R$ 9,7 milhões neste ano, R$ 4 milhões em 2026 e R$ 2,4 milhões em 2027. A renúncia fiscal, que considera descontos de multas e juros, ficará em torno de R$ 5 milhões.

Os números são a média dos valores alcançados nas três últimas edições do Refis, em 2019, 2021 e 2023.

O Programa de Recuperação Fiscal tem como objetivo promover a regularização de créditos tributários e não tributários do município, exceto o Simples Nacional em dívida corrente ou em dívida ativa que não tenha sido transferido para o município e multas de trânsito.

A apreciação dos vereadores se dará em dois turnos. Se o PL 152/2025 for aprovado, os contribuintes com pendências poderão parcelar o valor devido em até 24 meses consecutivos, com descontos proporcionais de multas e juros de mora (veja tabelas a seguir).

Na primeira fase, o prazo de adesão ao programa se estenderá de 1º a 31 de outubro. Na segunda etapa, de 1º a 30 de novembro. A participação implicará na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais, sendo necessário renunciar a qualquer defesa, impugnação, recurso administrativo ou ação judicial para discussão do crédito.

A qualquer momento, através de solicitação em processo administrativo, o contribuinte poderá quitar o Refis antecipando o pagamento das parcelas, que sofrerão desconto do encargo, calculado até a data prevista para quitação integral.

A instituição do programa estimula a regularidade fiscal e, por consequência, a economia local. É que contribuintes com débitos em aberto ficam impedidos de obter a certidão negativa de débito, documento essencial para participar de licitações, obter financiamentos e realizar operações comerciais.

Consta da justificativa encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara de Vereadores que, diante da regularização, a administração municipal "reintegra esses agentes econômicos ao pleno exercício das atividades, fomentando o ambiente de negócios, a geração de empregos e a circulação de riquezas na cidade".

O secretário municipal de Fazenda, Rafael Cargnin, explicou que o dinheiro arrecadado com a instituição do Refis entra para os cofres públicos como recurso livre, podendo ser aplicado em diferentes áreas, seja para a execução de políticas públicas ou obras, seja para cobrir a folha de pagamento dos servidores.

Confira as tabelas com as condições de pagamento:

1ª fase: 1º a 31 de outubro

Número de parcelas	Valor mínimo	Desconto
Até 8	R$ 100	100%
De 9 a 12	R$ 150	70%
De 13 a 24	R$ 200	60%

2ª fase: 1º a 30 de novembro

Número de parcelas	Valor mínimo	Desconto
Até 8	R$ 100	70%
De 9 a 12	R$ 150	60%
De 13 a 24	R$ 200	50%

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Sesc Conecta Play une diversão e tecnologia em Paranavaí; programação começa nesta sexta-feira

Programação gratuita será no Centro Esportivo do Sesc Paranavaí. Na foto, montagem da estrutura

REINALDO SILVA
Da Redação

A diversão e a tecnologia utilizadas como ferramentas de propagação do conhecimento e interação social. No Sesc Conecta Play, os participantes têm contato com projetos inovadores de robótica e participam de competições emocionantes. Na edição deste ano, o evento em Paranavaí ganha novos elementos, com partidas de RGP, concurso de cosplay e apresentação de K-Pop.

Se você não está familiarizado com os termos utilizados anteriormente, explicamos.

RPG é a sigla em inglês para Jogo de Interpretação de Papéis, no qual as pessoas são inseridas em uma história fictícia, assumindo as características de determinados personagens. A narrativa coletiva se dá através da interpretação e da improvisação, com base em um conjunto de regras pré-determinadas. Cosplay é a junção das palavras em inglês costume (fantasia) e roleplay (interpretação de um papel). Os praticantes dessa arte performática são chamados de cosplayers e se vestem e se comportam como personagens fictícios de diversas obras da cultura pop, como histórias em quadrinho e desenhos japoneses, chamados respectivamente de mangás e animes, além de filmes e séries.

K-Pop é um gênero musical da Coreia do Sul que ganhou espaço por todo o mundo. É a fusão de diversos estilos, por exemplo, pop, hip hop, e eletrônico, combinando danças coreografadas e visuais estilizados. Feitas as devidas explicações, voltemos ao Sesc Conecta Play, evento gratuito e aberto a toda a comunidade do Noroeste do Paraná. A programação, no Centro Esportivo do Sesc Paranavaí, será dividida em dois dias:

Sexta-feira (19) – 8h às 11h30; 13h30 às 16h30; e 18h30 às 21h.

Sábado (20) – 13h às 19h.

Além das atividades já mencionadas, o Sesc Conecta Play terá exposição de trabalhos inscritos no Projeto Agrinho, da Federação da Agricultura do Estado do Paraná (Faep), apresentação de karatê, roda de conversa sobre cosplay, jogo de perguntas e respostas, exposição de moedas antigas e torneio de quadribol, um jogo inspirado em Harry Potter, saga literária e cinematográfica que retrata o mundo bruxo. Outra atração será o planetário do Sesc Paraná, com visitação nos dois dias. O equipamento é considerado um dos melhores do país. Técnicos do Sesc Paranavaí, Tânia Mara Volpato e Fernando Leite falaram da importância de promover ações como essa, que levam os participantes a trabalhar ao mesmo tempo o raciocínio lógico e a criatividade. Trata-se de uma ação formativa que interliga educação, cultura e esporte, três dos principais pilares da instituição.

Sobre o espaço garantido ao mundo da fantasia, eles explicam que o contato com personagens e realidades fictícios pode ser instrumento de transformação. Citam o exemplo de pessoas que encontraram no RPG e no universo do cosplay inspiração para a vida, com o acolhimento de grupos de amigos que fortaleceram a sensação de pertencimento.

Parceiros – O Diário do Noroeste é parceiro do Sesc nesta edição do Sesc Conecta Play. Também estão na lista o Instituto Federal do Paraná (IFPR), a Universidade Estadual do Paraná (Unespar), o Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí (Cecap), a Casa da Criança e a Fornet.

Serviço – O Centro Esportivo do Sesc Paranavaí fina na Rua Pergy Guimarães Celeve, 1.115, Jardim Novo Ouro Branco.

PUBLICAÇÃO LEGAL
Edição - 19.871

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0197/2025

SÚMULA: "Exonerar do Cargo de Chefe de Seção de Seção de Licitação em conformidade com a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a partir de 30 de setembro de 2025, do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO,** o servidor comissionado Senhor **DJAIRY DE SOUZA GAMA**, não fazendo mais parte do Quatro de Servidores Comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º. – Fica Declarada a vacância do cargo comissionado de **Chefe de seção de Licitação**, em virtude da exoneração do servidor comissionado **DJAIRY DE SOUZA GAMA**, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAÍRA, Nº. 155 - CENTRO – FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 – PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 – www.camaramirador.pr.gov.br , email:secretaria@camaramirador.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.° 007/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, Estado do Paraná, sediado na Avenida Guaira nº 155, Centro, Mirador – Paraná, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e normas vigentes especialmente Decreto Legislativo nº 004/2024, Decreto Legislativo 005/2024, Portarias 005 e 006/2025 e demais alterações, bem como das exigências estabelecidas neste edital.

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e revisão de computadores, notebook, impressoras, Datashow, manutenção e configuração de rede e remoção de vírus, formatação, instalação de sistemas dos equipamentos do Poder Legislativo a ser realizado na empresa, na sede ou através de acesso remoto. "Poder Legislativo Municipal de Mirador – Pr".

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:
R$3.400 (três mil e quatrocentos reais)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
De 18/09/2025 às 7:30 hs
Até 22/09/2025 às 17:00 hs

Abertura 23/09/2025 às 9:00hs.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS/SIM

Mirador – Paraná, 17 de Setembro de 2025.

Renata Rodrigues Borba
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2024
LICITAÇÃO Nº 16/2024 - Pregão Nº 16/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA DINIZ LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES CLAUDEMIR BATISTA TEIXEIRA no Município de Nova Aliança do Ivaí.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº. 8/2024, até o dia **13/06/2026** e execução até o dia **13/11/2025,** do qual a contratada saiu vencedora do **Pregão Nº 16/2024.**

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal